



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo não aplica para as contratações de bens relacionadas a tecnologia da informação e comunicação, que possuem um modelo específico.

Os itens deste modelo de Edital, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento. O registro das atualizações feitas ("Nota de Atualização") em cada versão pode ser obtido na página principal dos modelos de licitações e contratos no sítio eletrônico da AGU. Eventuais sugestões de alteração de texto do referido modelo de edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

Sistema de Cores: Para facilitar o ajuste do edital ao tipo de contratação, algumas cláusulas foram destacadas com cores distintas, devendo ser removidas ou mantidas em cada caso da seguinte forma:

-Se não for permitida a participação de cooperativas, exclua todas as disposições destacadas em **verde**. Se for permitida a participação de cooperativas, elas devem ser mantidas.

-Se não for utilizado o sistema de registro de preços, exclua todas as disposições destacadas em **azul**. Se for adotado o SRP, mantenha tais cláusulas

As demais cláusulas facultativas estão em vermelho, devendo ser consideradas individualmente.

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX
(Processo Administrativo nº. 23111.038552/2022-60)

Torna-se público que e(a) Universidade Federal do Piauí (~~órgão ou entidade pública~~), por meio de(a) Coordenadoria de Compras e Licitações (~~setor responsável pelas licitações~~), sediada(a) no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI (~~endereço~~), realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Nota explicativa: Ajustar o Preâmbulo caso se trate de Registro de Preços ou não.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço/maior desconto por item/por grupo/global*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de consumo e de água mineral, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.4. O objeto desta licitação prevê também item com cota reservada para ME/EPP correspondendo a 25% dos quantitativos a serem licitados e cota principal do respectivo item de 75%, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, previsto no Termo de Referência anexo I deste Edital.

Ou

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

Nota explicativa: Deve a autoridade indicar o número de itens a serem licitados.

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Nota explicativa: As redações possíveis acima refletem os possíveis formatos do objeto da licitação. De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:--~~

~~Fonte:--~~

~~Programa de Trabalho:--~~

~~Elemento de Despesa:--~~

~~PI:--~~

Nota Explicativa: Utilizar o item "dos recursos orçamentários" para licitações sem registro de preços e o item "do registro de preços" para licitações utilizando o sistema de registro de preços – SRP.

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços**

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota Explicativa: O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto n. 10.024, de 2019, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.”

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. *Para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 4.1.3. *O item 14 e 15 é cota reservada para ME/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a 25%, e o item 02 e 04 representa a cota principal do respectivo item, correspondendo a 75%.*

Nota Explicativa: Utilizar o subitem 4.1.2 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sobre o enquadramento da contratação pelo valor, nos termos da orientação normativa agu n. 10, de 2011 alterada pela Portaria n. 155, de 19.04.2017 publicada no DOU de 20.04.2017, para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos.”

- 4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Nota explicativa: De acordo com o Parecer nº 2/2016/CPLCA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial só deve ser exigida nos contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: A experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" – TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá utilizar as regras de habilitação de consórcios constantes deste Edital adiante.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

Nota Explicativa: Apesar do disposto no art. 12, parágrafo único da IN SEGES/MP nº 5/2017, foi removida a vedação à participação de entidades sem fins lucrativos em razão do Acórdão 2426/2020 – Plenário do TCU, em especial seu dispositivo.

4.2.8. ~~sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.~~

OU

4.3. ~~Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

4.3.1. ~~Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota explicativa: Utilizar o subitem 4.2.8, se não for possível a participação de cooperativas. Caso contrário, utilizar o subitem 4.3 e 4.3.1. Atentar para a necessidade de renumerar os itens abaixo se for usado o subitem 4.3 acima.

O órgão licitante deve analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que o executarão, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação e habitualidade, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração.

Em caso positivo, a participação de cooperativas será permitida. Do contrário, deve ser vedada a participação de cooperativas no certame.

Nos termos do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 os requisitos de habilitação para participação de cooperativa devem observar o previsto no item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

Lembramos que, caso se proíba a participação de cooperativas, as demais disposições do Edital devem ser adaptadas a esta nova condição.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

Nota Explicativa: Deve a autoridade adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nota Explicativa: O preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto contratado" tem causado alguns embarços aos pregões, especialmente quando se exige o preenchimento de vários dados. Para evitar isso, e considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, optou-se por simplesmente remeter às especificações no Termo de Referência, para que, assim, a análise da proposta se dê no momento adequado, da aceitação da proposta, e não na etapa de classificação delas à sessão pública.

Desta forma, o Edital pode e deve exigir que a proposta contenha determinados elementos, os quais auxiliarão o órgão licitante a examinar de forma objetiva, na fase de aceitação, sua real adequação e exequibilidade. Sem a indicação de tais elementos, o órgão não dispõe de informações suficientes para julgar a aceitabilidade da proposta.

Mas tal exigência é muito diferente de exigir o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto" no sistema de pregão eletrônico, em todo e qualquer certame, que só tem causado confusão.

Assim, recomendamos que, de acordo com o objeto da licitação, o órgão examine os demais dados pertinentes (além do preço) que deverão ser analisados na fase de aceitação da proposta e insira no Edital a exigência de os licitantes informarem tais dados em suas propostas.

Alertamos que só se deve exigir o preenchimento de dados que sejam relevantes e efetivamente utilizados para a classificação e aceitação da proposta. Cite-se recente decisão do TCU sobre o tema (Acórdão nº 2.279/2009 - 2ª Câmara):

"1.5.1.1. eleja os quesitos fundamentais que devam constar da descrição detalhada do campo do COMPRASNET, quando esta se demonstrar extensa, a fim de evitar a apresentação de propostas incompletas (por falta de espaço no referido campo para indicação de todos os itens técnicos do Edital e/ou do Termo de Referência), gerando questionamentos evitáveis;"

Lembramos que, na fase de julgamento, também poderá ser solicitado pelo Pregoeiro o envio de arquivo anexo, contendo as informações relevantes para a análise da proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A menção ao número do registro ou inscrição do bem no órgão competente só deve ser feita quando a legislação envolvendo o objeto licitatório assim o exigir. Como exemplo, cite-se o registro de gêneros alimentícios no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota Explicativa: Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019: “O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital”. Desta forma, é possível prever prazo diferente, de acordo com as peculiaridades da licitação.

- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/grupo.

Nota explicativa: Deve a autoridade adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital, bem como o que dispõe o Termo de Referência.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. ~~O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (-...).~~

Nota Explicativa: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

Nota Explicativa: Utilize a redação abaixo no caso de modo de disputa aberto. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

~~7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ~~7.10 — A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- ~~7.11 — A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- ~~7.12 — Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.~~
- ~~7.13 — Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~

OU

Nota Explicativa: Utilize a redação abaixo no caso de modo de disputa “aberto e fechado”. No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/maior desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas [~~mínimo de duas horas~~], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Nota Explicativa: Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Nota Explicativa: Súmula 262 do TCU: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”.

Nota Explicativa: Atentar para a adoção de apenas um dos critérios de aceitabilidade da menor proposta ou lance vencedor, assim como para a distinção entre valor máximo (art. 40, X) e maior percentual de desconto. O critério de aceitabilidade baseado no maior percentual de desconto equivale ao critério de julgamento baseado no menor preço; quanto maior o percentual de desconto ofertado sobre determinada tabela de preço, menor o valor a ser despendido pela Administração na contratação. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o valor máximo aceitável para cada item licitado.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota explicativa: A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de duas horas a ser previsto no instrumento convocatório para esse fim.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de pelo menos 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.*

8.7.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão avaliados conforme descrição constante na tabela de itens do Termo de Referência.*

8.7.3.1. — Itens (....):;

8.7.3.2. — Itens (....):;

8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.7.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.7.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Nota explicativa: A descrição correta e detalhada do material a ser adquirido, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais. Todavia, o TCU já firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara).

Caso a amostra seja exigida, haverá a necessidade de avaliação por critérios técnicos e de regras específicas para a apresentação e análise do material. Os subitens sugeridos acima devem ser modificados a critério do pregoeiro e em conformidade com as características de cada objeto licitado (ver Acórdãos ns. 1.285/2014, 1.183/2009 e 1.153/2011 da 2ª Câmara, 1.512/2009, 2.932/2009 e 2.077/2011, do Plenário; Acórdão nº 1.703/2011 – 1ª Câmara).

- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

Nota explicativa: É FUNDAMENTAL QUE A ADMINISTRAÇÃO observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. É fundamental que a Administração examine, **DIANTE DO CASO CONCRETO**, se o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade (Súmula 247 do TCU), sendo possível, em um mesmo Edital, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como “(exigência relativa somente aos itens,,)”.

Observar-se, contudo, para que não sejam acrescentados requisitos que não tenham suporte nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nota explicativa: O SICAF informa a composição do quadro societário das empresas, inclusive quanto ao percentual de participação de cada sócio.

Conforme o Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, o preenchimento desses dados é exigido já no Nível I - Credenciamento, de sorte que, a princípio, o pregoeiro disporá das informações dos sócios de todas as empresas que participarem do pregão eletrônico, inclusive aquelas eventualmente não cadastradas nos demais níveis do SICAF.

De todo modo, caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe ao pregoeiro solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** ~~[mínimo de duas horas]~~, sob pena de inabilitação.

Nota Explicativa: Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Nota Explicativa: A possibilidade ou não de participação de empresário individual dependerá do objeto a ser licitado, quando ele for capaz de fornecer o objeto.

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, as empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da sua entrada em vigor serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo. A transformação será disciplinada por ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), o qual ainda não editado quando da elaboração deste modelo. Compete à autoridade competente, pois, verificar se a EIRELI foi constituída de acordo com as normas vigentes à época de sua constituição, e, oportunamente, o atendimento da disciplina prevista no ato do DREI, quando editado.

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.~~

Nota Explicativa: Tal exigência tem como supedâneo o disposto no art. 28, V, da Lei nº 8.666/93. Cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto licitado exige tal registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão normativa. Em caso positivo, especificar o documento a ser apresentado e o órgão competente para expedir-lo, além do fundamento legal. Cite-se, como exemplo, o registro e autorização para o funcionamento de empresa de vigilância.

- 9.11.9. ~~No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de aquisições em geral, incide o ICMS, tributo estadual.

- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Nota Explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: "Art. 13. . "A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei."

- 9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

Nota Explicativa: O subitem acima deverá ser incluído quando a licitação contiver a previsão de subcontratação específica de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 7º do Decreto n. 8.538, de 2015. Insta observar que não se admite a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação (art. 7º, inciso I).

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: Reitere-se o quanto já dito, de que a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital.

Nota Explicativa: É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório, na forma do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00002/2016/CPLC/CGU/AGU, da Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial só é exigível nos Contratos de Prestação de Serviços de Forma Continuada com Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Nota Explicativa: a previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: “Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.”

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.3.2. As empresas comprovadamente ME/EPP estão desobrigadas a apresentar a qualificação econômico-financeira exigida nas cláusulas 9.13.1 a 9.13.3.1.

9.13.3.3. As ME/EPP deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Certidão de enquadramento ME/EPP registrado na Junta Comercial;
- b) Certidão de optante do Simples Nacional; ou
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (CNPJ).

Nota Explicativa: A fixação do percentual referente ao patrimônio líquido se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993). Entretanto, nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei n. 8.666, de 1993 poderá ser dispensada, especialmente no que diz respeito à exigência de patrimônio líquido, considerando o teor do art. 31, §2º, que reza: “A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo...”.

Nota Explicativa 2: De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto. **Caso feita a exigência de capital ou patrimônio líquido mínimo, fica vedada a exigência simultânea de garantia da proposta** (art. 31, III, da Lei nº 8.666/93), conforme interpretação do § 2º do mesmo dispositivo.*

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Nota Explicativa: Recomenda-se que haja a cópia dos requisitos de habilitação técnica e das regras pertinentes previstos no Termo de Referência para a contratação. Usualmente não se orienta pela cópia de disposições em mais de um local, por risco de previsões conflitantes, mas neste caso entende-se por relevante que todas as disposições sobre habilitação estejam concentradas num mesmo local, respeitando-se a atribuição da área demandante de estabelecer os requisitos de qualificação técnica. Acaso não haja previsão das regras aplicáveis para qualificação técnica no Termo de Referência, recomenda-se verificar com a área demandante se houve omissão na previsão de tais requisitos ou se houve dispensa proposital, fazendo-se as diligências porventura necessárias antes da publicação do edital.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que “se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa.”

Nota Explicativa: Caso admitida a participação de cooperativas, utilizar as regras abaixo:

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.15.2. ~~A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~
- 9.15.3. ~~A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~
- 9.15.4. ~~O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~
- 9.15.5. ~~A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~
- 9.15.6. ~~Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~
- 9.15.7. ~~A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador~~

Nota Explicativa: Caso admitida a participação de consórcio, incluir o item abaixo, baseado no art. 42 do Decreto nº 10.024/19 e no art. 33 da Lei nº 8.666/93

- 9.16. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~
- 9.16.1. ~~comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~
- 9.16.2. ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~
- 9.16.3. ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

Nota Explicativa: Para consórcios, a Administração pode exigir acréscimo de até 30% dos valores exigidos para licitante individual, salvo quando o consórcio for composto na totalidade apenas por micro e pequenas empresas. Caso se opte por adotar esse acréscimo, incluir a parte destacada entre colchetes no item 9.16.4, preencher o percentual escolhido (que deverá estar justificado no processo) e incluir o item 9.16.4.1

- 9.16.4. ~~demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

~~índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.16.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.16.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.16.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.16.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

Nota explicativa: O subitem acima só se aplica nas licitações por itens, e desde que o edital exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

Na licitação por itens, as exigências de habilitação (especialmente qualificação econômico-financeira e técnica) devem ser compatíveis e proporcionais ao vulto e à complexidade de cada item. Não se pode exigir do licitante que concorre em apenas um item requisitos de qualificação econômico-financeira ou técnica correspondentes ao objeto da licitação como um todo. Todavia, quando o licitante concorre em mais de um item, compromete-se a executar concomitantemente as diversas contratações que poderão advir, de modo que, nessa hipótese, os requisitos de habilitação devem ser cumulativos, mas apenas exigíveis em relação aos itens que o licitante efetivamente venceu, e não apenas concorreu. Tal é a orientação do TCU (Acórdão nº 1.630/2009 – Plenário).

No caso de a habilitação do licitante não atingir as exigências cumulativas para todos os itens (ou grupos) para os quais concorreu, então o licitante deverá ser inabilitado em algum ou alguns deles, e a escolha deve recair sobre aquele ou aqueles que representarem o menor gravame para o licitante, ou seja, os de menor valor, e só deve recair sobre os que forem suficientes para que a habilitação do licitante atinja as exigências cumulativas do item ou itens remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, ~~[mínimo de duas horas]~~, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

Nota explicativa: Compete à área responsável pela elaboração do edital definir os dados que devem constar na proposta final do licitante declarado vencedor, motivo pelo qual estão “em vermelho.”

- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. **Não havendo cadastro de reserva:**

12.1.3.1. Por decisão da Autoridade Competente, quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspenso de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços.

12.1.3.2. Em caso de necessidade iminente devidamente justificada e considerando os riscos da contratação, a Administração poderá usar da razoabilidade e proporcionalidade quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspenso de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços, não podendo de forma alguma o fornecedor ensejar reclamação, pois não manteve as condições de habilitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.**

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

~~15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.~~

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de oferta de garantia contratual, complementar à legal, no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: Adotar esse item somente se for licitação por registro de preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Nota Explicativa: É importante que a Administração se certifique de que a Ata de Registro de Preços, devolvida assinada pelo fornecedor registrado, não sofreu qualquer alteração.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Nota Explicativa: A inserção dos textos referentes à assinatura e cadastro na ata de registro de preços dos licitantes que cotarem preços iguais aos do licitante vencedor, dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Nota explicativa: De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vale destacar que, no Acórdão nº 1234/2018 – Plenário, o TCU firmou entendimento sobre o conceito de compra com “entrega imediata” para os fins do artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

“9. Acórdão:

[...]

9.1 converter o presente processo em representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, para dela conhecer e, no mérito, firmar entendimento, quanto aos requisitos legais para a dispensa do termo de contrato em aquisições de bens, no seguinte sentido:

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação; [...]

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Nota Explicativa: É importante que a Administração certifique-se de que o Termo de Contrato, devolvido, **em meio físico ou eletrônico**, assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

17.3. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:**

17.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Nota explicativa: Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

Nota Explicativa: A previsão do subitem acima se dá em razão do disposto no art. 15 da IN SEGES/ME nº 53, de 2020. Recomenda-se a leitura da referida instrução normativa e do Parecer JL-01, de 2020 para detalhes sobre as condições e o procedimento para a cessão de crédito. Registre-se que a Instrução Normativa em questão entra em vigor em 17 de agosto de 2020. Antes dessa data, a cessão de crédito remanesce possível nos termos do Parecer JL-01, de 2020.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, **a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”.** No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: “Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92” Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

Nota Explicativa: Adotar esse item no caso de licitação pelo Sistema de Registro de Preços.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço [Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, seção Coordenadoria de Compras e Licitações.](#)

Nota Explicativa: É importante que o Pregoeiro preencha corretamente esses campos, especialmente o referente à petição, de forma a garantir que a impugnação chegue ao seu conhecimento de forma imediata. Sempre que indicar protocolos centrais, deve deixar o Setor de sobreaviso para o encaminhamento urgente da impugnação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, seção Coordenadoria de Compras e Licitações**, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.1.1. **Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar**
- 25.12.2. ANEXO II – **Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.**
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 25.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Teresina,de de 20XX.

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI

~~Assinatura da autoridade competente~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo de Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da licitação e contratação. Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, conforme órgão ou entidade pública e, principalmente, o objeto licitatório. Assim, a Administração não deve prender-se ao texto apresentado, competindo definir os pontos fundamentais do certame e da contratação, sempre de forma clara e objetiva.

Os itens deste modelo, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação (minuta do Edital e minuta de Termo de Contrato, se for o caso), para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original. O registro das atualizações feitas ("Nota de Atualização") em cada versão pode ser obtido na página principal dos modelos de licitações e contratos no sítio eletrônico da AGU. Quaisquer sugestões de alteração poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019.

As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.

Recomenda-se que sejam observadas principalmente, no que couber: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 14 a 16; art. 40, §4º; art. 60; 62, §4º, e art. 73, II; Decreto nº 10.024, de 2019; Decreto nº 8.538, de 2015; Decreto nº 7.892, de 2013; Decreto nº 7.746, de 2012; Instrução Normativa Seges/ME nº 40, de 2020; Instrução Normativa Seges/ME n. 73, de 2020; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010; e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREGÃO Nº XX/2023
(Processo Administrativo n.º 23111.038552/2022-60)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de material de consumo e de água mineral, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	AÇÚCAR, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Embalagem com 1kg	12000	R\$ 5,41	R\$ 64.920,00
2	ÁGUA MINERAL natural, potável tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garrafão de 20l	11250	R\$ 6,18	R\$ 69.525,00
3	BALDE, material plástico, tamanho grande, capacidade 15 litros	Unidade	1500	R\$ 12,05	R\$ 18.075,00
4	CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo.	Pacote com 250 gramas	10500	R\$ 9,25	R\$ 97.125,00
5	CESTO LIXO, material plástico, capacidade 10, características adicionais sem tampa	Unidade	1000	R\$ 10,75	R\$ 10.750,00
6	COADOR CAFÉ, coador de tecido para café	Unidade	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
7	COPO DE VIDRO, capacidade: 240 ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 130 mm, cor: incolor, tipo uso: água, suco, refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, tipo taça, transmitância: transparente	Unidade	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
8	GARRAFA, material plástico, capacidade 1 litro, aplicação água, características adicionais com Tampa	Unidade	600	R\$ 13,92	R\$ 8.352,00
9	GARRAFÃO seco, material policarbonato, capacidade 20 litros, aplicação água, dentro da validade. Os garrafões devem trazer no fundo a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.	Unidade	400	R\$ 32,54	R\$ 13.016,00
10	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 1, formato cilíndrico, características adicionais com tampa roscável e ampola em vidro	Unidade	500	R\$ 31,70	R\$ 15.850,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	MOLA aérea hidráulica, para portas internas e externas. Potência 3. Cor prata. 182mm x 85mm.	Unidade	300	R\$ 128,51	R\$ 38.553,00
12	PANO PRATO, material algodão alvejado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais, alto nível de absorção	Unidade	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
13	Água Mineral sem gás, copo com lacre inviolável, copo com 200 ml	Unidade	4800	R\$ 0,94	R\$ 4.512,00
14	ÁGUA MINERAL natural, potável tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável (COTA RESERVADA ME/EPP - ITEM 02)	Garrafão de 20l	3750	R\$ 6,18	R\$ 23.175,00
15	CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. (COTA RESERVADA ME/EPP - ITEM 04)	Pacote com 250 gramas	3500	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00
VALOR TOTAL ITENS					R\$ 421.748,00

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO- CATMAT	UNIDADE- DE- MEDIDA	QUANTIDADE
1				
2	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa abaixo)</i>			
3				
4				
...				

OU

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO- CATMAT	UNIDADE-DE- MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa abaixo)</i>				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<i>explicativa acima)</i>				
2					
3					
...					

Nota explicativa 1: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

Nota explicativa 2: O art. 15 do Decreto nº 10.024/19 estabelece a possibilidade de a Administração adotar o orçamento estimado como uma informação sigilosa, devendo a tabela ser ajustada conforme a decisão tomada. Entretanto, nos casos em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório. No mais, as tabelas deste documento são meramente ilustrativas; o órgão ou entidade deve elaborá-la da forma que melhor aprouver ao certame licitatório.

1.1.2. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Nota explicativa: Utilizar o subitem 1.1.1 acima no caso de registro de preços que conte com órgãos participantes, além do gerenciador.

É importante ressaltar que a licitação com órgãos participantes exige uma série de providências por parte dos órgãos envolvidos para que o certame cumpra sua função de selecionar a melhor proposta para a Administração, observando o princípio da isonomia.

O art. 6º do Decreto nº 7.892/13 preceitua que o órgão participante deve encaminhar ao órgão gerenciador sua estimativa de consumo, local de entrega do objeto e, quando couber, o cronograma de contratação. Também ressalta que deve realizar pesquisa de mercado quando incluir novos itens ou novas localidades de entrega, desde que o gerenciador aceite as inclusões.

Caberá ao órgão gerenciador, então, compilar as demandas envolvidas, os quantitativos mínimos por requisição e os máximos, os locais de entrega e prazos, entre outras informações, para sistematizar e harmonizar as disposições do Edital e Termo de Referência, e dispor os itens do objeto licitatório da forma mais adequada para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. Isso pressupõe uma análise técnica, que considere o funcionamento daquele mercado específico, entre outros aspectos, para então se deliberar sobre algumas questões envolvidas, tais como: objetos com descrição semelhante podem ser convertidos em um mesmo objeto, para ganho de economia de escala? Objetos idênticos para locais de entrega próximos devem ser somados num mesmo item licitatório, ou divididos em itens distintos? E objetos idênticos para locais de entrega afastados? Há alteração na requisição mínima de algum item, por conta de demanda menor de algum órgão participante?

Após resolver tais questões, o órgão gerenciador deverá “confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico”, conforme art. 5º, V, do Decreto mencionado.

Nota-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se necessário uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado à demanda de cada qual, e também ao conjunto dos órgãos.

Nesse sentido, convém lembrar que o §1º do art. 4º do Decreto 7.892/2013 permite que o órgão gerenciador dispense de forma justificada a divulgação da Intenção de Registro de Preços, sendo evidente que a existência de órgãos participantes representa um motivo aparentemente válido para tanto, já que com isso se está atendendo a finalidade da norma, de aproveitar uma licitação para mais de um órgão, em condições mais propícias de organização dos trabalhos.

De qualquer forma, ainda que a participação provenha da divulgação da IRP, tanto o órgão gerenciador como os participantes deverão adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota explicativa: Deverão ser observadas pela Administração as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, constantes do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/noticias>.

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Nota explicativa 1: Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.

A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015, a saber: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (...) IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Considera-se “não vantajosa a contratação” quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

Nota explicativa 2: A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não é aplicável para os itens e grupos alcançados pela exclusividade de que trata o inciso I do mesmo dispositivo para licitações com valor igual ou inferior a R\$80.000,00.

Nota explicativa 3: Nos termos do Despacho do Advogado-Geral da União nº 71, de 17 de março de 2021 (NUP: 25000.193248/2018-73), a cota de 25% de contratações reservada a microempresas e empresas de pequeno porte prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não está limitada ao valor de R\$80.000,00 previsto no inciso I do mesmo artigo, pois são direitos independentes um do outro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados de(a) **assinatura do contrato ou instrumento equivalente** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nota Explicativa - Entregas parceladas: Quando houver a previsão de entregas parceladas, o Termo de Referência deverá indicar os quantitativos mínimos por demanda, o cronograma e o local das entregas a fim de permitir a adequada cotação dos custos de logística por parte das licitantes.

Valores: O art. 3º, III, Lei nº 10.520/2002 determina que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação.

O TCU, por sua vez, entende que é possível dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento (Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU). O novo regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto n. 10.024, de 2019) previu a possibilidade do sigilo do orçamento estimado (art. 15, caput), que será divulgado imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 15, §2º), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Cumprir destacar que antes mesmo do Decreto n. 10.024, de 2019, o TCU já havia reconhecido a possibilidade de manter sigiloso o orçamento estimado até a finalização da fase de lances, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa. (Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU; Acórdão nº 2150/2015 – Plenário). Esse entendimento foi reforçado no Acórdão nº 903/2019 – Plenário-TCU, que apontou que a divulgação dos preços de referência no edital dos pregões de compra de medicamentos prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Parcelamento: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Agrupamentos de Itens: Caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual, sempre de forma justificada.

Adjudicação por preço global de grupo de itens em Licitações pelo Sistema de Registro de Preços: Em adição à orientação anterior, no caso de se optar, em licitações por SRP, pelo agrupamento de itens e sua adjudicação pelo preço global do grupo, o TCU possui entendimento no sentido de só ser admitida, em tais casos (Acórdão 588/2016-Plenário):

a) a contratação dos itens nas hipóteses de contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A restrição prevista na alínea “a” supra só não se aplicaria se a área demandante justificar expressamente, se for o caso, os motivos pelos quais seria inexecutável ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo. Essa justificativa deve ser expressa e clara para que a área de licitações possa ajustar a ata de registro de preços em conformidade com a situação.

Margem de preferência: É importante ressaltar que os decretos que estabelecem as margens de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal perderam a sua vigência. No momento de edição desta minuta não havia decretos que estabeleciam as margens de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal.

Pesquisa Preços: A IN SEGES/ME n. 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo destinado a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Marca: É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Consolidação do consumo encaminhado pelos órgãos e entidades participantes: Conforme já ressaltado, a licitação envolvendo mais de um órgão demanda providências por parte de todos os envolvidos, e sobretudo para o gerenciador, para que o procedimento transcorra de forma coerente e válida, e resulte em contratações úteis à Administração.

Nesse sentido, vale reiterar que o órgão participante deve encaminhar sua estimativa de consumo, local de entrega do objeto e eventualmente o cronograma de contratação, além de realizar pesquisa de mercado, quando o gerenciador aceitar a inclusão de novos itens ou novas localidades de entrega.

Já o órgão gerenciador tem a inescapável missão de consolidar o Termo de Referência anexo ao edital, na medida em que um dos tópicos de tal documento é justamente a estimativa de consumo de cada órgão e, além disso, a própria discriminação dos itens a serem licitados (que deve coincidir com o cadastramento no sistema operacional) demanda a atualização do TR anexo ao edital. Pode haver também questões envolvendo o aumento quantitativo de determinados itens (com possível ganho de economia de escala), ou de alteração das quantidades mínimas por requisição, entre outros pontos a serem avaliados e devidamente equacionados no edital e anexos do certame.

Assim, parece mais indicado que a participação de outros órgãos seja trabalhada desde o início do processo licitatório, permitindo a elaboração de documentos que contemplem as necessidades de todos os envolvidos e identifiquem a forma mais adequada de selecionar a proposta mais vantajosa, com o que se estará atendendo à finalidade do Decreto 7.892/2013 de propiciar o atendimento da demanda de dois ou mais órgãos em um mesmo processo licitatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vigência da contratação: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Nota Explicativa: Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

A Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc). Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Nota Explicativa: Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se ajustar a redação acima. Registre-se que o objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa 1: deve a Administração definir se a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide arts. 14 a 17 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

Nota Explicativa 2: Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. ~~Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial~~

~~Ou~~

5.2. ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

Nota explicativa 1: O item acima deverá ser preenchido de acordo com o caso concreto, ou seja, indicando especificamente onde foram incluídos os critérios de sustentabilidade, em observância ao art. 3º do Decreto n. 7.746/2012. Caso não incidam critérios de sustentabilidade, deve ser incluída a devida justificativa pelo gestor.

Nota explicativa 2: Sustentabilidade: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma objetiva de comprovação (§§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 e art. 8º do Decreto nº 7.746/2012). É preciso saber quais critérios de sustentabilidade devem ser incluídos nas peças editalícias, como fazer essas exigências e de que forma as pretendidas contratadas devem comprovar o cumprimento desses critérios de sustentabilidade exigidos pela Administração.

Para tanto, indicamos a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU. Solicitamos especial atenção ao exame do tópico Cadastro Técnico Federal/IBAMA. Atentamos, em síntese, para que a sustentabilidade seja considerada pelo gestor público: a) na fase de planejamento da contratação, b) na elaboração das minutas, com consulta ao Guia, c) na fase de execução contratual e d) na adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes da aquisição. Ainda que não constante do termo de referência, destaque-se que as contratações mediante pregão eletrônico deverão estar alinhadas com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Recomenda-se, igualmente, consulta ao Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável), bem como consulta prévia ao site governamental <https://reuse.gov.br/>, solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Nota explicativa: Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente exemplificativa.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte)** dias, contados do(a) **recebimento da nota de empenho pelo fornecedor**, em remessa (**única ou parcelada**), no seguinte endereço: **Divisão de Almoxarifado Campus Ministro Petrônio Portela, s/n Bairro: Ininga, CEP 64049-550, Teresina PI, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h, em dias úteis.**

6.1.1. O fornecedor terá **05 (cinco)** dias úteis para confirmar o recebimento da nota de empenho.

6.1.2. A ausência de confirmação voluntária ensejará confirmação de forma compulsória, após a qual será iniciada a contagem do prazo de entrega.

Nota explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.

6.2. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

Nota Explicativa: As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

~~8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.1.8. Os fornecedores deverão primar pela utilização de materiais recicláveis, por produtos com vida útil mais longa que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que consumam menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável,
- 8.1.9. Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. As empresas deverão observar:
- 8.1.9.1. Que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 8.1.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 8.1.9.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 8.1.9.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

Nota Explicativa: O gestor deve verificar se há algum critério de sustentabilidade que se enquadre como obrigação da contratada, como, por exemplo, a necessidade de recolhimento de resíduos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

decorrentes da contratação, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada. Para tanto, consulte-se o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Nota Explicativa: Ajustar de modo que seja exigida regularidade apenas quanto aos tributos incidentes sobre o objeto contratual.

Nota Explicativa: As cláusulas acima são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arrole outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do objeto a ser executado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.~~

Nota Explicativa: Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

~~ou~~

9.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

9.1.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

9.1.2.

9.1.3.

Nota explicativa: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o edital deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas. É importante verificar que **são vedadas** (i) a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; (ii) **a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório**; (iii) a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e (iv) a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

9.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

9.3.1. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. ~~O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.~~

Nota explicativa: A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Nota Explicativa: Atentar para o prazo máximo de 30 dias para pagamento, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DO REAJUSTE

Nota Explicativa: Recomenda-se a previsão de critério de reajuste de preços inclusive em contratos com prazo de vigência inicial inferior a doze meses, como forma de contingência para o caso de, excepcionalmente, decorrer, ao longo da vigência do instrumento, o interregno de um ano contado a partir da data limite para a apresentação da proposta na respectiva licitação. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 7184/2018 - Segunda Câmara (Relator Min. Augusto Nardes, Data da sessão: 07/08/2018), ratificou o entendimento da Corte acerca do assunto, invocando, para tanto, o Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário, no qual restou assim assentado:

"66. Entretanto, o estabelecimento dos critérios de reajuste dos preços, tanto no edital quanto no instrumento contratual, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93. Assim, a sua ausência constitui irregularidade, tendo, inclusive, este Tribunal se manifestado acerca da matéria, por meio do Acórdão 2804/2010-Plenário, no qual julgou ilegal a ausência de cláusula neste sentido, por violar os dispositivos legais acima reproduzidos. Até em contratos com prazo de duração inferior a doze meses, o TCU determina que conste no edital cláusula que estabeleça o critério de reajustamento de preço (Acórdão 73/2010-Plenário, Acórdão 597/2008-Plenário e Acórdão 2715/2008-Plenário, entre outros)". (Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário, Relatora: Min. Ana Arraes, Data da sessão: 24/08/2016)

Nota Explicativa 2: Por meio do Parecer nº 79/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado nos termos do Despacho nº 480/2020/DECOR/CGU/AGU, pelo Despacho n. 00496/2020/DECOR/CGU/AGU e Despacho n. 00643/2020/GAB/CGU/AGU (NUP 08008.000351/2017-17), foi consolidado pela Consultoria-Geral da União o entendimento no sentido de que: "[...] b) salvo disposição editalícia em sentido contrário, o reajuste em sentido estrito de que cuida o art. 61 da IN nº 5, de 2017, deve ser aplicado ex officio pela Administração, independentemente de solicitação do contratado, e mediante mero apostilamento (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993), desde que preenchidos os pressupostos legais e contratuais para sua incidência, não estando sujeito à preclusão lógica; [...]".

Nota Explicativa 3: Vale destacar que, segundo o Parecer n. 00079/2019/DECOR/CGU/AGU, é possível a previsão expressa em edital ou contrato de cláusula que condicione a concessão do reajuste ao prévio requerimento por parte do contratado. Nesse caso, o reajuste deixará de ser concedido de ofício pela Administração, dando ensejo, assim, à ocorrência de eventual preclusão lógica. Sugere-se que, em hipóteses tais, a inclusão de cláusula nesse sentido seja acompanhada das respectivas justificativas, bem como que seja fixado prazo para apresentação do requerimento de reajuste.

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nota Explicativa: A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário. A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. *Não há a necessidade de garantia de execução uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.*

Nota explicativa: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia. Exigindo, deve utilizar os subitens abaixo. Não exigindo, deve utilizar o subitem acima, bem como justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

OU

14.1. *O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital,*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

~~conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

- 14.2. ~~Gaberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~
- 14.2.1. ~~caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~
- 14.2.2. ~~seguro-garantia;~~
- 14.2.3. ~~fiança bancária.~~

Nota Explicativa: Pode a Administração condicionar a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente à comprovação da prestação da garantia, o que costuma tornar este ônus mais difícil para os adjudicatários, embora traga maiores facilidades para a Administração, caso esta não venha a ser prestada. Nesta hipótese, alterar o item inicial, conforme sugestão abaixo, e excluir seus subitens:

“...1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

- 14.3. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~
- 14.4. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~
- 14.5. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- 14.6. ~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 14.7. ~~A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Nota explicativa: Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, mediante a devida fundamentação, a ser exposta neste item do Termo de Referência. Não a exigindo, deverá suprimir o item.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

- 15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):-~~

- 15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~
- 15.2. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- 15.3. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 15.4. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 15.5. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 15.6. ~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 15.7. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- 15.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 15.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 15.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

- (2) compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

17.3.1.1.2

17.3.1.1.3

17.3.1.1.4

Nota Explicativa: Conforme Acórdão nº 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Nesse sentido, é consignado no acórdão a seguinte recomendação:

“9.3.2. estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame;”

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

Nota Explicativa: Em havendo legislação especial incidente sobre a matéria, que preveja requisitos de habilitação técnica específicos, estes podem ser mencionados neste item. Nos termos do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

17.4. ~~O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

OU

- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. **Valor Global:** R\$ 388.614,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).
- 17.4.2. **Valores unitários:** conforme planilha de composição de preços anexa ao edital, contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

Nota Explicativa: Utilizar o primeiro item acima caso se adote o orçamento sigiloso e o segundo item caso ele não seja adotado.

- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global. **por item.**
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. ~~O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

- 18.1.1. **O custo estimado da contratação é de R\$ 388.614,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).**

OU

- 18.1. ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

Nota Explicativa: Caso se adote o orçamento sigiloso, o custo estimado da contratação deverá constar apenas em documento juntado ao processo (Nota Técnica, Planilha Estimativa etc.), indicando a respectiva metodologia adotada, nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.

No caso de licitação com critério de julgamento maior desconto, deverá ser utilizada a última sugestão de redação com indicação do valor de referência ou do valor máximo aceitável para fins de aplicação do desconto, nos termos do art. 15, §3º do Decreto nº 10.024/19.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

OU

19.2. ~~A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

Nota Explicativa: Utilizar o item acima caso se adote o Sistema de Registro de Preços – SRP, cfr. Orientação Normativa AGU nº, de 1º de abril de 2009 (“Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”).

Teresina-PI, dede

DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA
SIAPE: 2979941

~~Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável~~

Nota explicativa: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Estudo Técnico Preliminar 160/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.038552/2022-60

2. Descrição da necessidade

A contratação tem como objetivo a aquisição de material de consumo e de água mineral, baseada no PGC 2022, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi). Justifica-se pela necessidade de aquisição de itens não contemplados no Almoxarifado Virtual Nacional (IN SEGES/ME nº 51, de 13 de maio de 2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da Universidade Federal do Piauí	Denyse Vasconcelos Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão estar de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, além dos requisitos exigidos na lei 8.666/93 (considerando também as alterações feitas pela lei 12.349, em dezembro de 2010).

Critérios de sustentabilidade

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estarem inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das Alternativas

- 1) Fazer adesão à ata de registro de preços (ARP) vigente;
- 2) Fazer licitação (pregão eletrônico) para a contratação de empresas que forneçam as mercadorias.

Análise das Alternativas Existentes

1) Fazer adesão a ARP vigente:

Conforme disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, a licitação por registro tem como objetivo permitir que diversos órgãos com

interesses comuns na contratação de determinados serviços e aquisição de bens o faça de forma mais célere e eficiente. Entretanto, tendo em vista as particularidades na contratação do objeto pleiteado e o não envolvimento preliminar desta IES no processo de contratação no detalhamento de todas as condições de execução e especificidades para o correto dimensionamento de quantitativos e preços referenciais, figura o instituto da adesão à ata de registro de preços como uma alternativa inviável, logo não há como comprovar vantagem da adesão sobre o sistema convencional, que indubitavelmente deve importar em uma vantagem superior a um novo processo, conforme descrito no art. 22 do Decreto 7.892/13.

2) Fazer licitação (pregão eletrônico) para a contratação de empresas que forneçam as mercadorias.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos previstos na legislação pertinente ao assunto, está obrigada a contratar mediante processo de licitação pública. Desse modo, para a compra de material de consumo, respeitando a isonomia entre os licitantes ao selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, deve-se adotar o instituto da licitação previsto na legislação vigente.

Ademais, tendo em vista que os objetos pleiteados figuram-se como bens comuns, compreendido entre aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, em princípio, atende-se a um critério legal definido para adoção do “Pregão” como a modalidade cabível, logo, é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração por bens e serviços comuns.

Quanto à adoção do Pregão, na forma eletrônica, apoia-se ao disposto nos §§ 1º e 3º do art. 1º do Decreto 10.024/19, que estabelece como obrigatória sua utilização pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, em aquisições de bens ou contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, salvo, nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações ou devidamente justificada e comprovada pela autoridade competente a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, que não é o caso.

Justificativa da Solução Escolhida

Objetiva-se contratar empresas fornecedoras de materiais de consumo, a fim de atender as necessidades dos setores da UFPI, viabilizando a continuidade das atividades administrativas e o alcance dos objetivos e metas da universidade, como instituição promotora de ensino, pesquisa e extensão e garantir plenas condições de atendimento aos anseios da comunidade da UFPI no desempenho de suas atividades habituais. Dessa forma, e por ser uma alternativa utilizada anteriormente, a escolha por fazer licitação na modalidade pregão eletrônico é a mais indicada e única viável no momento pela transparência e por convocar um grande número de interessados, estimulando a competitividade e consequentemente lançando o menor preço, que será o mais vantajoso para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais de consumo a serem adquiridos são necessários para a manutenção do fornecimento contínuo dos setores da Universidade Federal do Piauí - UFPI, contribuindo efetivamente para a manutenção das atividades de administração e docência da instituição. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônico. t. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Visando suprir a demanda de todos os setores da instituição, a estimativa de quantidade teve como parâmetro o consumo anual dos setores da Universidade Federal do Piauí, através de experiência do setor de almoxarifado em outros períodos e a observância de pregões anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Embalagem com 1 kg	12.000
2	ÁGUA MINERAL natural, potável tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	20 litros	15.000
3	BALDE, material plástico, tamanho grande, capacidade 15 litros	Unidade	1.500
4	CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo.	Pacote com 250 gramas	14.000
5	CESTO LIXO, material plástico, capacidade 10, características adicionais sem tampa	Unidade	1000

6	COADOR CAFÉ, coador de tecido para café	Unidade	1000
07	COPO DE VIDRO, capacidade: 240 ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 130 mm, cor: incolor, tipo uso: água, suco, refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, tipo taça, transmitância: transparente	Unidade	1.000
08	GARRAFA, material plástico, capacidade 1 litro, aplicação água, características adicionais com tampa	Unidade	600
09	GARRAFÃO seco, material policarbonato, capacidade 20 litros, aplicação água, dentro da validade. Os garrafões devem trazer no fundo a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.	Unidade	400
10	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 1, formato cilíndrico, características adicionais com tampa roscável e ampola em vidro	Unidade	500
11	MOLA aérea hidráulica, para portas internas e externas. Potência 3. Cor prata. 182mm x 85mm.	Unidade	300

12	PANO PRATO, material algodão alvejado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais, alto nível de absorção	Unidade	3.000
13	Água Mineral sem gás, copo com lacre inviolável, copo com 200 ml	Copo 200,00 ML	4800

--

--

--

--

--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 388.614,00

A estimativa de preço é peça chave que compõe o processo administrativo que inicia a licitação. O Valor de Referência é uma média de valores obtidos pelo órgão e é utilizado para que se tenha uma referência dos valores praticados no mercado em relação ao produto ou serviço, ou seja, quanto será gasto no contrato. Os preços de referência listados abaixo foram definidos a partir da pesquisa de preços realizada para os dois pregões anteriores desta IES, PE 01/2022 e PE 08/2022, e do PE 04/2022 da UASG: 160.447 conforme pode ser verificado nos anexos deste ETP. O total dos valores obtidos para os materiais de consumo foi de **R\$ 388.614,00**

Quadro de Valores de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Embalagem com 1 kg	5,26	63.120,00
02	ÁGUA MINERAL natural, potável tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	20 litros	5,35	80.250,00
03	BALDE, material plástico, tamanho grande, capacidade 15 litros	Unidade	9,62	14.430,00
04	CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo.	Pacote com 250 gramas	9,24	129.360,00
05	CESTO LIXO, material plástico, capacidade 10, características adicionais sem tampa	Unidade	6,20	6.200,00

06	COADOR CAFÉ, coador de tecido para café	Unidade	6,14	6.140,00
07	COPO DE VIDRO, capacidade: 240 ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 130 mm, cor: incolor, tipo uso: água, suco, refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, tipo taça, transmitância: transparente	Unidade	5,48	5.480,00
08	GARRAFA, material plástico, capacidade 1 litro, aplicação água, características adicionais com tampa	Unidade	11,76	7.056,00
09	GARRAFÃO seco, material policarbonato, capacidade 20 litros, aplicação água, dentro da validade. Os garrafões devem trazer no fundo a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.	Unidade	30,50	12.200,00
10	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 1, formato cilíndrico, características adicionais com tampa roscável e ampola em vidro	Unidade	24,01	12.005,00
11	MOLA aérea hidráulica, para portas internas e externas.	Unidade	125,99	37.397,00

	Potência 3. Cor prata. 182mm x 85mm.			
12	PANO PRATO, material algodão alvejado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais, alto nível de absorção	Unidade	3,20	9.600,00
13	Água Mineral sem gás, copo com lacre inviolável, copo com 200 ml	Copo 200,00 ML	1,12	5.376,00
TOTAL				R\$ 388.614,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução admite o parcelamento do objeto, uma vez que ao parcelarmos a aquisição, permitimos um melhor aproveitamento de mercado, concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Assim o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os fornecedores deverão primar pela utilização de materiais recicláveis, por produtos com vida útil mais longa que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que consumam menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

As empresas deverão observar:

a – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual e adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se vinculada ao Plano anual de Contratações (PAC 2022) do Ministério da Economia. O referido Plano visa consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais de consumo através do pregão espera-se no mínimo os seguintes efeitos:

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Redução de custos nas aquisições,

Garantir o funcionamento dos serviços meio e fim da universidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Eficiência no atendimento à demanda de materiais nos setores, propiciando um melhor ambiente de ensino e de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, o armazenamento, o manuseio deles, bem como o descarte das embalagens devem ser realizados de forma adequada com vistas a evitar a contaminação do solo e da água. Dessa forma, não haverá impactos ambientais resultantes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ante todo o exposto e considerando que a contratação irá gerar um melhor custo benefício para administração, julgamos a contratação viável.

16. Responsáveis

JEDEIAS DE AMORIM JUNIOR

Administrador

VANECY MATIAS DA SILVA

Administradora

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 012022.pdf (221.78 KB)
- Anexo II - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 082022.pdf (131.36 KB)
- Anexo III - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 4 2022.pdf (2.83 MB)

**Anexo I - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 012022.
pdf**

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Pregão Nº 00001/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.239.237/0001-79 - C L BESERRA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Água mineral natural</u>	Garrafão 20 L	11250	R\$ 5,3500	R\$ 4,5000	R\$ 50.625,0000
Marca: Regina Fabricante: Regina Modelo / Versão: 20l Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL natural, potável tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 19)						
8	<u>Copo Descartável</u>	Centena	18750	R\$ 4,8700	R\$ 3,8000	R\$ 71.250,0000
Marca: Totalplast Fabricante: Totalplast Modelo / Versão: 200ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 21)						
21	<u>Copo Descartável</u>	Centena	6250	R\$ 4,8700	R\$ 3,8000	R\$ 23.750,0000
Marca: Totalplast Fabricante: Totalplast Modelo / Versão: 200ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante. (COTA RESERVADA DO ITEM 8)						
Total do Fornecedor:						R\$ 145.625,0000

07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Estilete</u>	Unidade	500	R\$ 4,3400	R\$ 1,8000	R\$ 900,0000
Marca: masterprint Fabricante: masterprint Modelo / Versão: masterprint Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estilete Aplicação: Escritório , Espessura: 18 MM, Tipo: Largo ,						
Total do Fornecedor:						R\$ 900,0000

08.608.621/0001-64 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Copo De Vidro</u>	Unidade	1000	R\$ 5,4800	R\$ 5,4200	R\$ 5.420,0000
Marca: NADIR Fabricante: NADIR Modelo / Versão: 240 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO, capacidade: 240 ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 130 mm, cor: incolor, tipo uso: água, suco, refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, tipo taça, transmitância : transparente						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.420,0000

09.491.099/0001-46 - MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Coador Café</u>	Unidade	500	R\$ 6,1400	R\$ 4,9900	R\$ 2.495,0000
Marca: ALVES PLASTIC Fabricante: ALVES PLASTIC Modelo / Versão: COADOR ALVES PLASTIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR CAFÉ, coador de tecido para café 12x2x17, cor Branco Marca: Alves Plastic						
9	<u>Copo Descartável</u>	Centena	10000	R\$ 3,1300	R\$ 2,1900	R\$ 21.900,0000
Marca: CRISTALCOPO Fabricante: CRISTALCOPO Modelo / Versão: COPO 50ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café.- Marca: Cristalcopo						
14	<u>Garrafa</u>	Unidade	500	R\$ 11,7600	R\$ 7,2000	R\$ 3.600,0000
Marca: PLASVALE Fabricante: PLASVALE Modelo / Versão: GARRFA PLASVALE 01 L						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA, material plástico, capacidade de 01 litro, aplicação água, características adicionais com tampa 10x7x23cm – Marca:Plasvale

18 Pano Prato Unidade 2000 R\$ 3,2000 R\$ 2,3000 R\$ 4.600,0000

Marca: J SANTOS

Fabricante: J SANTOS

Modelo / Versão: J SANTOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO PRATO, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor diversas (estampado), características adicionais, alto nível de absorção – Marca: J. Santos

Total do Fornecedor: R\$ 32.595,0000

26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Balde</u>	Unidade	1500	R\$ 9,6200	R\$ 7,8300	R\$ 11.745,0000

Marca: ARQPLAST

Fabricante: ARQPLAST

Modelo / Versão: BF15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, material plástico, tamanho grande, capacidade 15 litros

6 Cesto Lixo Unidade 500 R\$ 6,2000 R\$ 5,0400 R\$ 2.520,0000

Marca: ARQPLAST

Fabricante: ARQPLAST

Modelo / Versão: 25266

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CESTO LIXO, material plástico, capacidade 10 litros, características adicionais sem tampa

16 Garrafa Térmica Unidade 500 R\$ 24,0100 R\$ 18,9000 R\$ 9.450,0000

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: GT USE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais com tampa roscaável e ampola em vidro

Total do Fornecedor: R\$ 23.715,0000

29.500.349/0001-74 - LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Cartucho toner impressora hp</u>	Unidade	40	R\$ 102,1400	R\$ 22,4900	R\$ 899,6000

Marca: MTSI

Fabricante: MTSI COMPATÍVEL

Modelo / Versão: CB435A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 1: Cb-435a , Referência Impressora 1: Laserjet P1005/P1006 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível.

Total do Fornecedor: R\$ 899,6000

34.777.255/0001-87 - LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	<u>Mola porta</u>	Unidade	150	R\$ 125,9900	R\$ 124,7800	R\$ 18.717,0000

Marca: Kala

Fabricante: Kala

Modelo / Versão: Aérea

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA aérea hidráulica, para portas internas e externas. Potência 3. Cor prata. 182mm x 85mm. Marca / Fabricante / Modelo: Kala / Aérea.

Total do Fornecedor: R\$ 18.717,0000

63.505.812/0001-09 - ROBEVALDO ALVES LIMA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Fósforo</u>	Pacote 10 CX	1000	R\$ 2,8300	R\$ 2,5700	R\$ 2.570,0000

Marca: PARANÁ

Fabricante: PARANÁ

Modelo / Versão: PCT COM 10 UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓSFORO, material corpo madeira, tipo curto

19 Água mineral natural Garrafão 20 L 3750 R\$ 5,3500 R\$ 4,4400 R\$ 16.650,0000

Marca: OURO DA MINA

Fabricante: OURO DA MINA

Modelo / Versão: GARRAFÃO 20LITROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL natural, potável tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

Total do Fornecedor: R\$ 19.220,0000

Valor Global da Ata: R\$ 247.091,6000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

**Anexo II - RESULTADO POR FORNECEDOR PE
082022.pdf**

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Pregão Nº 00008/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.239.237/0001-79 - C L BESERRA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Açúcar	Embalagem 1,00 KG	10000	R\$ 5,2600	R\$ 4,4200	R\$ 44.200,0000

Marca: Olho d'água

Fabricante: Olho d'água

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses

Total do Fornecedor: R\$ 44.200,0000

28.128.565/0001-78 - PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Café	Pacote 250,00 G	3000	R\$ 9,2400	R\$ 7,5000	R\$ 22.500,0000

Marca: BICO DE OURO

Fabricante: BICO DE OURO IND. LTDA

Modelo / Versão: PCT 250G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. (COTA RESERVADA DO ITEM 2)

Total do Fornecedor: R\$ 22.500,0000

40.517.240/0001-82 - JLA BEBIDAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Garraão	Unidade	500	R\$ 30,5000	R\$ 23,2000	R\$ 11.600,0000

Marca: Regina

Fabricante: Regina

Modelo / Versão: 20l

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garraão Material: Policarbonato , Aplicação: Água , Capacidade: 20

Total do Fornecedor: R\$ 11.600,0000

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Café	Pacote 250,00 G	9000	R\$ 9,2400	R\$ 6,7000	R\$ 60.300,0000

Marca: KIMIMO 250G VÁCUO

Fabricante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

Modelo / Versão: 250G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo OFERECEMOS: KIMIMO 250G VÁCUO FABRICANTE: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 250G Nº REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL

Total do Fornecedor: R\$ 60.300,0000

Valor Global da Ata: R\$ 138.600,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

**Anexo III - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 4
2022.pdf**

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
1º Batalhão Ferroviário

Pregão Nº 00004/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.046.618/0001-55 - MAQUEA & MAQUEA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
193	<u>Polpa De Fruta</u> Marca: MAQUEA POLPAS Fabricante: MAQUEA & MAQUEA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: olpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	Quilograma	230	R\$ 31,4800	R\$ 14,9800	R\$ 3.445,4000
196	<u>Polpa de fruta</u> Marca: MAQUEA POLPAS Fabricante: MAQUEA & MAQUEA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu , Apresentação: Congelada	Quilograma	230	R\$ 31,8300	R\$ 14,9800	R\$ 3.445,4000
197	<u>Polpa De Fruta</u> Marca: MAQUEA POLPAS Fabricante: MAQUEA & MAQUEA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	Quilograma	230	R\$ 31,5000	R\$ 13,9800	R\$ 3.215,4000
198	<u>Polpa De Fruta</u> Marca: MAQUEA POLPAS Fabricante: MAQUEA & MAQUEA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	Quilograma	230	R\$ 31,8300	R\$ 15,4900	R\$ 3.562,7000
199	<u>Polpa De Fruta</u> Marca: MAQUEA POLPAS Fabricante: MAQUEA & MAQUEA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	Quilograma	230	R\$ 32,8300	R\$ 15,9800	R\$ 3.675,4000
Total do Fornecedor:						R\$ 17.344,3000

04.004.419/0001-72 - RE-SOL COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
269	<u>Legume in natura</u> Marca: IN NATURA Fabricante: PRODUTOR RURAL Modelo / Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abobrinha in natura	Quilograma	530	R\$ 6,7300	R\$ 6,6500	R\$ 3.524,5000
277	<u>Verdura In Natura</u> Marca: IN NATURA Fabricante: PRODUTOR RURAL Modelo / Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: alface verde crespa	Unidade	1200	R\$ 4,8300	R\$ 3,9000	R\$ 4.680,0000
289	<u>Legume In Natura</u> Marca: IN NATURA Fabricante: PRODUTOR RURAL Modelo / Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Inglesa Extra	Quilograma	4500	R\$ 6,1100	R\$ 4,8000	R\$ 21.600,0000
315	<u>Legume In Natura</u> Marca: IN NATURA Fabricante: PRODUTOR RURAL Modelo / Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola em cabela graúda roxa	Quilograma	280	R\$ 8,2600	R\$ 6,9000	R\$ 1.932,0000
316	<u>Legume In Natura</u> Marca: IN NATURA Fabricante: PRODUTOR RURAL Modelo / Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura Extra	Quilograma	1200	R\$ 6,0700	R\$ 6,0000	R\$ 7.200,0000
325	<u>Legume In Natura</u> Marca: IN NATURA Fabricante: PRODUTOR RURAL	Quilograma	600	R\$ 6,2900	R\$ 6,2000	R\$ 3.720,0000

Modelo / Versão: IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** chuchu extra330 Verdura In Natura Molho 800 R\$ 5,8300 R\$ 4,5000 R\$ 3.600,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** couve em molho, mínimo 200 gr364 Fruta Quilograma 1800 R\$ 5,6900 R\$ 5,6000 R\$ 10.080,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** laranja Pêra in natura368 Fruta Quilograma 480 R\$ 9,7000 R\$ 9,6000 R\$ 4.608,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** limão taiti in natura372 Fruta Quilograma 2400 R\$ 9,7800 R\$ 9,7000 R\$ 23.280,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maçã Fuji média379 Fruta Quilograma 580 R\$ 7,9500 R\$ 7,8500 R\$ 4.553,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manga In Natura386 Fruta Quilograma 1200 R\$ 6,2900 R\$ 6,2000 R\$ 7.440,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Melancia In natura414 Legume In Natura Quilograma 1200 R\$ 5,1800 R\$ 5,1000 R\$ 6.120,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Moranga Kabotia In Natura421 Ovo Bandeja 12,00 UN 1840 R\$ 10,4300 R\$ 10,3500 R\$ 19.044,0000**Marca:** AVIMOR**Fabricante:** AVIMOR**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ovo Branco Tipo II Dúzia422 Ovo Bandeja 12,00 UN 400 R\$ 13,6300 R\$ 13,5000 R\$ 5.400,0000**Marca:** AVIMOR**Fabricante:** AVIMOR**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ovo de Codorna Duzia445 Legume In Natura Quilograma 100 R\$ 22,2900 R\$ 19,9000 R\$ 1.990,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pimentão Amarelo446 Legume In Natura Quilograma 600 R\$ 13,3000 R\$ 13,2000 R\$ 7.920,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pimentão Verde455 Fruta Quilograma 600 R\$ 8,1900 R\$ 8,1000 R\$ 4.860,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bergamota Pokan In Natura483 Verdura in natura Quilograma 300 R\$ 6,2300 R\$ 6,1500 R\$ 1.845,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Repolho Roxo488 Verdura In Natura Molho 1800 R\$ 5,6700 R\$ 4,1000 R\$ 7.380,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rucula In Natura, molho com 200 GR511 Condimento Unidade 2400 R\$ 4,6600 R\$ 4,0000 R\$ 9.600,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** PRODUTOR RURAL**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cebolinha in natura**Total do Fornecedor: R\$ 160.376,5000****10.626.630/0001-20 - MANAIM COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

21	<u>Carne defumada</u>	Quilograma	800	R\$ 42,5000	R\$ 24,8800	R\$ 19.904,0000
Marca: Sigma Fabricante: Sigma Modelo / Versão: Sigma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacon Inteiro tipo manta, contendo o percentual de gordura no máximo 25% do peso total.						
68	<u>Carne Salgada</u>	Quilograma	100	R\$ 46,7300	R\$ 26,8800	R\$ 2.688,0000
Marca: Fricasa Fabricante: Fricasa Modelo / Versão: Fricasa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Costela suína defumada.						
110	<u>Embutido</u>	Quilograma	700	R\$ 27,1300	R\$ 19,6700	R\$ 13.769,0000
Marca: Pamplona Fabricante: Pamplona Modelo / Versão: Pamplona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguiça tipo Paio.						
112	<u>Embutido</u>	Embalagem 300,00 G	450	R\$ 21,5300	R\$ 7,4800	R\$ 3.366,0000
Marca: Pamplona Fabricante: Pamplona Modelo / Versão: Pamplona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguicinha tipo calabresa, embalagem com 240 gramas.						
172	<u>Pão De Queijo</u>	Embalagem 1,00 KG	450	R\$ 22,1400	R\$ 11,8800	R\$ 5.346,0000
Marca: Fornosul Fabricante: Fornosul Modelo / Versão: Fornosul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de queijo, tipo congelado, pacote com 1 kg.						
183	<u>Carne Salgada</u>	Embalagem 1,00 KG	115	R\$ 22,2100	R\$ 11,8800	R\$ 1.366,2000
Marca: Pamplona Fabricante: Pamplona Modelo / Versão: Pamplona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pele de porco, embalagem 1 kg.						
211	<u>Queijo</u>	Quilograma	260	R\$ 51,5800	R\$ 36,8800	R\$ 9.588,8000
Marca: La Paulina Fabricante: La Paulina Modelo / Versão: La Paulina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Prato, resfriado, tipo 1ª Linha, peça inteira.						
214	<u>Queijo</u>	Quilograma	115	R\$ 31,9600	R\$ 12,9800	R\$ 1.492,7000
Marca: Buss Fabricante: Buss Modelo / Versão: Buss Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo tipo ricota.						
241	<u>Embutido</u>	Quilograma	900	R\$ 15,2200	R\$ 8,4800	R\$ 7.632,0000
Marca: Pecin Fabricante: Pecin Modelo / Versão: Pecin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha a granel, embalagem a Vácuo.						
370	<u>Embutido</u>	Quilograma	800	R\$ 34,8200	R\$ 19,6600	R\$ 15.728,0000
Marca: Pamplona Fabricante: Pamplona Modelo / Versão: Pamplona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguiça tipo Paio.						
439	<u>Carne Salgada</u>	Quilograma	140	R\$ 17,2700	R\$ 12,8800	R\$ 1.803,2000
Marca: Pamplona Fabricante: Pamplona Modelo / Versão: Pamplona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pele de porco, embalagem 1 kg.						
Total do Fornecedor:					R\$ 82.683,9000	

12.794.208/0001-09 - JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
268	<u>Fruta</u>	Quilograma	530	R\$ 8,2300	R\$ 8,2300	R\$ 4.361,9000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural						
275	<u>Legume In Natura</u>	Quilograma	2000	R\$ 6,2000	R\$ 6,1500	R\$ 12.300,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca / Aipim						
276	<u>Verdura In Natura</u>	Unidade	400	R\$ 5,4600	R\$ 4,9500	R\$ 1.980,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alface Roxa						
286	<u>Fruta</u>	Quilograma	2400	R\$ 6,4700	R\$ 6,4000	R\$ 15.360,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural						
288	<u>Legume In Natura</u>	Quilograma	900	R\$ 6,1600	R\$ 6,1000	R\$ 5.490,0000

Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Doce extra 292 <u>Legume In Natura</u> Quilograma 1000						R\$ 6,7000	R\$ 5,3000	R\$ 5.300,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Inglesa rosa 295 <u>Legume In Natura</u> Quilograma 1200						R\$ 6,2600	R\$ 6,2600	R\$ 7.512,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beterraba extra 307 <u>Verdura In Natura</u> Unidade 690						R\$ 7,7600	R\$ 7,6000	R\$ 5.244,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brócolis tipo chinês 314 <u>Legume in natura</u> Quilograma 1400						R\$ 6,7700	R\$ 5,3500	R\$ 7.490,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola em cabeça, tipo graúda 331 <u>Verdura in natura</u> Unidade 700						R\$ 8,4700	R\$ 8,4700	R\$ 5.929,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve-Flor graúda 363 <u>Fruta</u> Quilograma 1800						R\$ 6,9700	R\$ 6,9000	R\$ 12.420,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja Bahia / Laranja Umbigo , Apresentação: Natural 377 <u>Fruta</u> Quilograma 600						R\$ 8,8000	R\$ 8,7000	R\$ 5.220,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mamão Formosa , Apresentação: Natural 378 <u>Fruta</u> Quilograma 340						R\$ 11,3700	R\$ 11,3000	R\$ 3.842,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mamão Papaia / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural 387 <u>Fruta</u> Quilograma 400						R\$ 7,7800	R\$ 7,7000	R\$ 3.080,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melão Amarelo , Apresentação: Natural 388 <u>Fruta</u> Quilograma 400						R\$ 8,9300	R\$ 8,9000	R\$ 3.560,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melão Gália , Apresentação: Natural 415 <u>Fruta</u> Quilograma 150						R\$ 42,6300	R\$ 31,4500	R\$ 4.717,5000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morango , Apresentação: Natural em bandeja 423 <u>Ovo</u> Bandeja 12,00 UN 1840						R\$ 11,5700	R\$ 11,5000	R\$ 21.160,0000
Marca: OVOS PEDRONI Fabricante: GRANJA PEDRONI Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovos Vermelhos , Tipo: II, Origem: Galinha, dúzia 441 <u>Legume In Natura</u> Quilograma 720						R\$ 5,3300	R\$ 5,2000	R\$ 3.744,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino legume 447 <u>Legume In Natura</u> Quilograma 100						R\$ 21,6200	R\$ 21,5000	R\$ 2.150,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão Vermelho 482 <u>Verdura in natura</u> Quilograma 900						R\$ 5,8000	R\$ 5,7000	R\$ 5.130,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR Modelo / Versão: IN-NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho Branco / Verde, extra 513 <u>Legume In Natura</u> Quilograma 100						R\$ 22,1000	R\$ 22,0500	R\$ 2.205,0000
Marca: CEASA/RS Fabricante: PRODUTOR								

Modelo / Versão: IN-NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tomate Cereja514 Legume in natura Quilograma 2600 R\$ 9,4600 R\$ 9,4000 R\$ 24.440,0000**Marca:** CEASA/RS**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo / Versão:** IN-NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tomate extra515 Fruta Quilograma 100 R\$ 20,9800 R\$ 20,9000 R\$ 2.090,0000**Marca:** CEASA/RS**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo / Versão:** IN-NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Uva Rubi , Apresentação: Natural516 Fruta Quilograma 100 R\$ 17,1800 R\$ 17,1500 R\$ 1.715,0000**Marca:** CEASA/RS**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo / Versão:** IN-NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Uva Niágara Rosada , Apresentação: Natural517 Legume in natura Quilograma 320 R\$ 10,9600 R\$ 10,9500 R\$ 3.504,0000**Marca:** CEASA/RS**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo / Versão:** IN-NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vagem in natura**Total do Fornecedor: R\$ 169.944,4000****18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERME DUTRA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Legume in natura</u>	Quilograma	700	R\$ 5,4700	R\$ 3,1800	R\$ 2.226,0000

Marca: IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Abobrinha, in natura22 Fruta Quilograma 1400 R\$ 4,0200 R\$ 3,2100 R\$ 4.494,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Banana tipo Caturra, fruta in natura24 Legume in natura Quilograma 900 R\$ 6,5100 R\$ 3,7300 R\$ 3.357,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Batata Doce Extra25 Legume in natura Quilograma 3500 R\$ 5,2200 R\$ 2,9000 R\$ 10.150,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Batata Inglesa Extra29 Legume in natura Quilograma 1150 R\$ 7,0000 R\$ 3,1800 R\$ 3.657,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Batata tipo rosa, in natura62 Legume In Natura Quilograma 700 R\$ 6,6200 R\$ 3,9500 R\$ 2.765,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chuchu Extra67 Carne bovina in natura Quilograma 200 R\$ 46,9800 R\$ 24,8700 R\$ 4.974,0000**Marca:** FRIGORIFICO GESSNER**Fabricante:** FRIGORIFICO GESSNER**Modelo / Versão:** FRIGORIFICO GESSNER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Costela bovina, corte tipo inteira, resfriada, produto com registro no serviço de

inspeção, seja ele federal, estadual ou municipal (SIF, SIE ou SIM).

69 Verdura In Natura Molho 600 R\$ 4,9200 R\$ 3,8100 R\$ 2.286,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Couve em molho, mínimo de 200 gramas103 Fruta Quilograma 900 R\$ 8,5900 R\$ 4,7800 R\$ 4.302,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Laranja tipo Bahia ou Laranja de Umbigo, fruta in natura128 Fruta Quilograma 700 R\$ 7,0500 R\$ 5,5000 R\$ 3.850,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Melão Amarelo, fruta in natura174 Pão Quilograma 650 R\$ 11,3400 R\$ 11,3400 R\$ 7.371,0000**Marca:** Dipaes**Fabricante:** Dipaes

Modelo / Versão: Dipaes**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão tipo Cachorro quente, 50 gr, congelado e embalado175 Pão Quilograma 1600 R\$ 9,6900 R\$ 9,6900 R\$ 15.504,0000**Marca:** Dipaes**Fabricante:** Dipaes**Modelo / Versão:** Dipaes**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão tipo Francês, 50 gr, congelado e embalado190 Legume In Natura Quilograma 350 R\$ 13,0400 R\$ 9,5700 R\$ 3.349,5000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pimentão Verde261 Legume in natura Quilograma 1800 R\$ 9,2600 R\$ 5,2200 R\$ 9.396,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tomate Extra430 Pão Quilograma 825 R\$ 25,1700 R\$ 11,6000 R\$ 9.570,0000**Marca:** Gula**Fabricante:** Gula**Modelo / Versão:** Gula**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão tipo Cachorro quente, 50 gr, congelado e embalado431 Pão Quilograma 5600 R\$ 12,3000 R\$ 7,9600 R\$ 44.576,0000**Marca:** Gula**Fabricante:** Gula**Modelo / Versão:** Gula**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão tipo Francês, 50 gr, congelado e embalado**Total do Fornecedor: R\$ 131.827,5000****18.934.961/0001-39 - DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Água Mineral Natural</u>	Garrafa 500,00 ML	45	R\$ 20,7200	R\$ 12,0000	R\$ 540,0000

Marca: FONT LIFE**Fabricante:** FONT LIFE**Modelo / Versão:** FARDÓ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Com Gás7 Água Mineral Natural Garrafão 20,00 L 40 R\$ 19,8000 R\$ 12,7500 R\$ 510,0000**Marca:** FONT LIFE**Fabricante:** FONT LIFE**Modelo / Versão:** GALÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás77 Doce Leite Pote 300,00 G 460 R\$ 9,0300 R\$ 7,8900 R\$ 3.629,4000**Marca:** TIROL**Fabricante:** TIROL**Modelo / Versão:** POTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce Leite Característica Adicional: Isento De Amido , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Tradicional94 Geléia Pote 200,00 G 160 R\$ 8,1300 R\$ 7,0800 R\$ 1.132,8000**Marca:** OLÉ**Fabricante:** OLÉ**Modelo / Versão:** VIDRO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geléia Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Frutas , Sabor: Morango101 Molho De Mesa Embalagem 380,00 G 160 R\$ 6,6100 R\$ 4,7800 R\$ 764,8000**Marca:** ARISCO**Fabricante:** ARISCO**Modelo / Versão:** FRASCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho De Mesa Tipo: Catchup , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional102 Molho De Mesa Embalagem 380,00 G 160 R\$ 8,2600 R\$ 7,8800 R\$ 1.260,8000**Marca:** ETTI**Fabricante:** ETTI**Modelo / Versão:** FRASCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho De Mesa Tipo: Catchup , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional131 Legume Em Conserva Embalagem 200,00 G 560 R\$ 4,0700 R\$ 2,8600 R\$ 1.601,6000**Marca:** BONARE**Fabricante:** BONARE**Modelo / Versão:** LATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde162 Molho De Mesa Embalagem 150,00 ML 230 R\$ 7,8900 R\$ 6,6500 R\$ 1.529,5000**Marca:** HELLMANNS**Fabricante:** HELLMANNS**Modelo / Versão:** FRASCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional163 Molho De Mesa Embalagem 200,00 G 230 R\$ 10,5900 R\$ 8,7500 R\$ 2.012,5000**Marca:** HEMMER**Fabricante:** HEMMER**Modelo / Versão:** FRASCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional238 Sal Caixa 2000,00 UN 10 R\$ 41,3700 R\$ 22,7500 R\$ 227,5000**Marca:** ZIZO

Fabricante: ZIZO**Modelo / Versão:** CAIXA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sal Acidez: 7,0 PH, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado270 Adoçante Frasco 100,00 ML 24 R\$ 7,8500 R\$ 7,3500 R\$ 176,4000**Marca:** Adocil**Fabricante:** adocil**Modelo / Versão:** Frasco 100,00 ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético305 Biscoito Unidade 80 R\$ 9,0000 R\$ 9,0000 R\$ 720,0000**Marca:** isabela**Fabricante:** isabela**Modelo / Versão:** uni**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Amanteigado , Apresentação: Sortido408 Molho Pimenta Pote 900,00 ML 240 R\$ 12,3200 R\$ 12,3200 R\$ 2.956,8000**Marca:** dajuda**Fabricante:** Dajuda**Modelo / Versão:** Pote 900,00 ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho de alho, frasco 900 ml410 Molho Pimenta Pote 900,00 ML 240 R\$ 14,2700 R\$ 14,2700 R\$ 3.424,8000**Marca:** dajuda**Fabricante:** dajuda**Modelo / Versão:** Pote 900,00 ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho de Pimenta, frasco 900 ml**Total do Fornecedor: R\$ 20.486,9000****26.621.024/0001-51 - SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
75	<u>Creme De Leite</u>	Embalagem 200,00 G	2500	R\$ 3,0900	R\$ 2,3500	R\$ 5.875,0000

Marca: TERRA VIVA**Fabricante:** TERRA VIVA**Modelo / Versão:** 200GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creme de Leite, tipo UHT, embalagem com 200 gramas82 Massa De Tomate Embalagem 340,00 G 1120 R\$ 4,0900 R\$ 1,9000 R\$ 2.128,0000**Marca:** BONARE**Fabricante:** BONARE**Modelo / Versão:** 340GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extrato de tomate concentrado embalagem com 340 gramas136 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 230 R\$ 4,1700 R\$ 3,1000 R\$ 713,0000**Marca:** NEILAR**Fabricante:** NEILAR**Modelo / Versão:** 400GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor abacaxi, pacote 400 gramas137 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 230 R\$ 4,1700 R\$ 3,1000 R\$ 713,0000**Marca:** NEILAR**Fabricante:** NEILAR**Modelo / Versão:** 400GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor baunilha, pacote 400 gramas138 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 230 R\$ 4,1700 R\$ 3,1000 R\$ 713,0000**Marca:** NEILAR**Fabricante:** NEILAR**Modelo / Versão:** 400GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor cenoura, pacote 400 gramas141 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 230 R\$ 4,1700 R\$ 3,1000 R\$ 713,0000**Marca:** NEILAR**Fabricante:** NEILAR**Modelo / Versão:** 400GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor chocolate, pacote 400 gramas146 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 230 R\$ 4,1700 R\$ 3,3000 R\$ 759,0000**Marca:** NEILAR**Fabricante:** NEILAR**Modelo / Versão:** 400GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor laranja, pacote 400 gramas**Total do Fornecedor: R\$ 11.614,0000****29.820.515/0001-10 - T. D. BATISTA & CIA. LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
73	<u>Creme De Leite</u>	Embalagem 500,00 G	280	R\$ 25,1500	R\$ 25,1500	R\$ 7.042,0000

Marca: QUATA**Fabricante:** QUATA**Modelo / Versão:** Embalagem 500,00 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creme de Leite, tipo fresco, embalagem com 500 grama99 Iogurte Natural Bandeja 6,00 UN 900 R\$ 11,3800 R\$ 5,9800 R\$ 5.382,0000**Marca:** Tirol**Fabricante:** Tirol**Modelo / Versão:** Bandeja 6,00 UN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iogurte diversos sabores, bandeja 06 unidades de 90 gramas cada100 Iogurte Natural Embalagem 900,00 G 900 R\$ 13,1900 R\$ 7,5000 R\$ 6.750,0000**Marca:** Tirol

Fabricante: Tirol**Modelo / Versão:** Pacote**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iogurte diversos sabores, pacote 900 ml109 Embutido Quilograma 900 R\$ 27,6700 R\$ 16,8700 R\$ 15.183,0000**Marca:** COOPAVEL**Fabricante:** COOPAVEL**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Linguíça tipo Calabresa159 Frios Quilograma 900 R\$ 20,2700 R\$ 14,8700 R\$ 13.383,0000**Marca:** EXCELSIOR**Fabricante:** EXCELSIOR**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mortadela Fatiada, tipo de 1ª linha160 Frios Quilograma 230 R\$ 24,9500 R\$ 17,0000 R\$ 3.910,0000**Marca:** EXCELSIOR**Fabricante:** EXCELSIOR**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mortadela fatiada, tipo de 1ª linha**Total do Fornecedor: R\$ 51.650,0000****33.281.176/0001-18 - CARLOS S DA SILVA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Água Mineral Natural</u>	Garrafão 20,00 L	20	R\$ 31,6300	R\$ 24,0000	R\$ 480,0000

Marca: SANTA RITA**Fabricante:** ESTANCIA DE AGUA MINERAL SANTA RITA**Modelo / Versão:** SANTA RITA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 20L14 Condimento Quilograma 115 R\$ 33,6700 R\$ 23,0000 R\$ 2.645,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALHO EM CABEÇA28 Legume in natura Quilograma 460 R\$ 9,4500 R\$ 8,0000 R\$ 3.680,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATATA TIPO BAROA OU BATATA SALSA32 Legume in natura Quilograma 900 R\$ 4,2800 R\$ 4,0000 R\$ 3.600,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BETERRABA44 Verdura In Natura Unidade 700 R\$ 5,8000 R\$ 5,0000 R\$ 3.500,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRÓCOLIS TIPO CHINES51 Legume in natura Quilograma 900 R\$ 6,0000 R\$ 4,0000 R\$ 3.600,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CEBOLA EM CABEÇA, TIPO GRAUDA52 Legume In Natura Quilograma 450 R\$ 8,3500 R\$ 5,0000 R\$ 2.250,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CEBOLA EM CABEÇA, COR ROXA53 Legume In Natura Quilograma 900 R\$ 5,0500 R\$ 4,0000 R\$ 3.600,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CENOURA70 Verdura in natura Unidade 700 R\$ 5,3000 R\$ 5,0000 R\$ 3.500,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COUVE-FLOR GRAUDA113 Fruta Quilograma 1400 R\$ 8,7200 R\$ 5,0000 R\$ 7.000,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MAÇÃ TIPO FUJI118 Fruta Quilograma 700 R\$ 7,7200 R\$ 6,0000 R\$ 4.200,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo / Versão:** CEASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MAMÃO FORMOSA119 Fruta Quilograma 700 R\$ 8,9600 R\$ 7,0000 R\$ 4.900,0000**Marca:** CEASA**Fabricante:** CEASA

Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAMÃO PAPAIA					
127 <u>Fruta</u>	Quilograma	900	R\$ 3,6000	R\$ 3,0000	R\$ 2.700,0000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MELANCIA					
129 <u>Fruta</u>	Quilograma	700	R\$ 7,9600	R\$ 7,0000	R\$ 4.900,0000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MELÃO GÁLIA					
158 <u>Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 30,7300	R\$ 24,0000	R\$ 5.520,0000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MORANGO, EM BANDEJA					
260 <u>Legume In Natura</u>	Quilograma	230	R\$ 21,8500	R\$ 15,3500	R\$ 3.530,5000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMATE CEREJA					
262 <u>Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 11,8800	R\$ 11,2000	R\$ 2.576,0000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UVA TIPO RUBI					
263 <u>Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 10,8500	R\$ 9,5000	R\$ 2.185,0000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UVA TIPO NIAGARA					
264 <u>Legume in natura</u>	Quilograma	460	R\$ 7,9600	R\$ 7,5100	R\$ 3.454,6000
Marca: CEASA					
Fabricante: CEASA					
Modelo / Versão: CEASA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAGEM					
Total do Fornecedor:					R\$ 67.821,1000

37.421.415/0001-49 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
89	<u>Fermento</u>	Embalagem 500,00 G	80	R\$ 25,0400	R\$ 17,5000	R\$ 1.400,0000
Marca: GOOD INSTANT						
Fabricante: FERMENTO GOOD INSTANT						
Modelo / Versão: Fermento Biológico Seco - 500 grs						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Biológico Seco, composto de saccharornyces cerevisial: com embalagem de 500 grs.						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.400,0000

37.523.025/0001-80 - DAMASKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 160,00 G	230	R\$ 17,7500	R\$ 13,8700	R\$ 3.190,1000
Marca: ANDALUZIA						
Fabricante: HIPERFOODS						
Modelo / Versão: SEM CAROÇO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitona verde sem caroço, vidro com peso drenado de 155 gramas						
35	<u>Biscoito</u>	Pacote 140,00 G	560	R\$ 4,7100	R\$ 4,3700	R\$ 2.447,2000
Marca: NEGRESKO						
Fabricante: NESTLÉ						
Modelo / Versão: EMBALAGEM 140 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Recheado, sabor chocolate com recheio de baunilha, pacote 140 gramas, similar a marca nestlé						
36	<u>Biscoito</u>	Pacote 140,00 G	560	R\$ 4,0700	R\$ 3,2700	R\$ 1.831,2000
Marca: BAUDUCCO						
Fabricante: BAUDUCCO						
Modelo / Versão: EMBALAGEM 140 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Recheado, sabores diversos, pacote 140 gramas						
37	<u>Biscoito</u>	Unidade	560	R\$ 7,5500	R\$ 7,2700	R\$ 4.071,2000
Marca: BIS						
Fabricante: LACTA						
Modelo / Versão: EMBALAGEM 126 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito recheado, tipo waffer, com cobertura de chocolate e recheio de chocolate, apresentação em pacote com 126 gramas, tipo "bis"						
38	<u>Biscoito</u>	Pacote 140,00 G	560	R\$ 4,0900	R\$ 4,0700	R\$ 2.279,2000
Marca: BAUDUCCO						
Fabricante: BAUDUCCO						
Modelo / Versão: EMBALAGEM 140 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito recheado, tipo waffer, com cobertura de chocolate e recheio de chocolate, apresentação em pacote com 140 gramas, similar ou superior a marca bauducco						
39	<u>Biscoito</u>	Unidade	560	R\$ 8,1200	R\$ 6,5700	R\$ 3.679,2000

Marca: CLUB SOCIAL**Fabricante:** MONDELEZ BRASIL**Modelo / Versão:** SALGADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito salgado tipo club social, sabores queijo, presunto e pizza, pcte 156 gramas
43 Biscoito Pacote 160,00 G 560 R\$ 4,3000 R\$ 3,6700 R\$ 2.055,2000**Marca:** ORQUÍDEA**Fabricante:** ORQUÍDEA**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 160 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito tipo tortinhas, sabor chocolate, pacote 160 gramas
61 Chocolate Barra 25,00 G 560 R\$ 2,8300 R\$ 2,6700 R\$ 1.495,2000**Marca:** prestigio**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** BARRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate tipo prestige, barra com peso mínimo de 20 gramas
64 Legume Em Conserva Quilograma 40 R\$ 46,9800 R\$ 40,8700 R\$ 1.634,8000**Marca:** ANDALUZIA**Fabricante:** HIPERFOODS**Modelo / Versão:** KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cogumelo tipo Champignon inteiro, balde com 1 kg
65 Legume Em Conserva Embalagem 100,00 G 230 R\$ 9,2400 R\$ 7,5700 R\$ 1.741,1000**Marca:** ANDALUZIA**Fabricante:** HIPERFOODS**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 100 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cogumelo tipo Champignon, frasco com 100 gramas
66 Carne De Ave In Natura Quilograma 280 R\$ 33,4700 R\$ 24,5700 R\$ 6.879,6000**Marca:** SEARA**Fabricante:** SEARA**Modelo / Versão:** CONGELADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coração de frango, pcte 1 kg
72 Creme de leite Embalagem 300,00 G 560 R\$ 8,9700 R\$ 6,9900 R\$ 3.914,4000**Marca:** FRIZZO**Fabricante:** LATICÍNIOS FRIZZO**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 300 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creme de leite tipo Nata cremosa, pote 300 gramas, similar ou superior a tirol
74 Creme De Leite Embalagem 1,00 KG 560 R\$ 17,7600 R\$ 14,8700 R\$ 8.327,2000**Marca:** TRIANGULO**Fabricante:** DOCES MINEIRO**Modelo / Versão:** L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creme de Leite, tipo UHT, embalagem 1 Litro
76 Doce Leite Pote 300,00 G 230 R\$ 13,5900 R\$ 9,8700 R\$ 2.270,1000**Marca:** ÁUREA**Fabricante:** ÁUREA**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 350 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce de leite com chocolate, pote com 350 gramas, tipo chocau, similar ou superior a marca áurea
79 Legume Em Conserva Embalagem 2,00 KG 160 R\$ 24,2300 R\$ 18,7700 R\$ 3.003,2000**Marca:** ODERICH**Fabricante:** ODERICH**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 2 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ervilha em Conserva, lata 2 kg
83 Massa De Tomate Embalagem 4,00 KG 280 R\$ 33,0900 R\$ 20,4700 R\$ 5.731,6000**Marca:** TOMARELLI**Fabricante:** SANDEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 4 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extrato de tomate concentrado embalagem com 4 kg
88 Fermento Embalagem 500,00 G 160 R\$ 14,0700 R\$ 14,0500 R\$ 2.248,0000**Marca:** ITAIQUARA**Fabricante:** ITAIQUARA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fermento biológico fresco, para pão Francês, pcte 500 gramas
92 Gelatina Alimentícia Pacote 1,00 KG 400 R\$ 17,4700 R\$ 12,8700 R\$ 5.148,0000**Marca:** APTI**Fabricante:** APTI ALIMENTOS LTDA**Modelo / Versão:** KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gelatina diversos sabores, pacote 1 kg
106 Leite Côco Caixa 200,00 ML 80 R\$ 4,9900 R\$ 3,6700 R\$ 293,6000**Marca:** MARIZA FOODS**Fabricante:** MARIZA FOODS**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 200 ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite de côco, vidro 200 ml
122 Manteiga Pote 200,00 G 560 R\$ 9,5500 R\$ 7,8700 R\$ 4.407,2000**Marca:** FRIZZO**Fabricante:** LATICÍNIOS FRIZZO**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manteiga Extra, tipo com sal, pote 200 gramas
132 Farinha De Trigo Embalagem 1,00 KG 230 R\$ 13,8200 R\$ 10,8700 R\$ 2.500,1000**Marca:** AMAFIL**Fabricante:** AMAFIL**Modelo / Versão:** KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura alimentícia para Pão de Queijo, pcte 1 kg
164 Carne Salgada Quilograma 120 R\$ 14,6200 R\$ 11,5700 R\$ 1.388,4000**Marca:** FRICASA

Fabricante: FRICASA**Modelo / Versão:** KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Orelha de porco, embalagem com 1 kg181 Carne Salgada Quilograma 80 R\$ 23,7200 R\$ 14,8700 R\$ 1.189,6000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pé de porco201 Massa De Tomate Embalagem 500,00 G 900 R\$ 7,9800 R\$ 3,8700 R\$ 3.483,0000**Marca:** TOMARELLI**Fabricante:** SANDEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 520 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de tomate concentrado embalagem com 520 gramas204 Frios Quilograma 900 R\$ 34,4700 R\$ 24,8700 R\$ 22.383,0000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Presunto Cozido, resfriado, fatiado, tipo 1ª linha207 Queijo Quilograma 260 R\$ 41,4200 R\$ 36,5700 R\$ 9.508,2000**Marca:** FRIOSUL**Fabricante:** FRIOSUL**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Mussarela, resfriado, tipo 1ª Linha, peça inteira215 Carne Salgada Quilograma 115 R\$ 23,5000 R\$ 15,8700 R\$ 1.825,0500**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rabo de porco232 Queijo Embalagem 200,00 G 230 R\$ 9,0700 R\$ 9,0300 R\$ 2.076,9000**Marca:** DEALE**Fabricante:** DEALE**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Requeijão cremoso, tipo cheddar, pote 200 gramas240 Frios Quilograma 230 R\$ 81,4000 R\$ 69,4700 R\$ 15.978,1000**Marca:** MAJESTADE**Fabricante:** MAJESTADE**Modelo / Versão:** FATIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salame tipo italiano, fatiado e embalado281 Frios Quilograma 1200 R\$ 28,4600 R\$ 20,8100 R\$ 24.972,0000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Apresuntado, resfriado, de 1ª linha, fatiado285 Carne Defumada Quilograma 1000 R\$ 37,5300 R\$ 24,8100 R\$ 24.810,0000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** MANTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bacon Inteiro tipo manta298 Biscoito Unidade 750 R\$ 4,4300 R\$ 3,5700 R\$ 2.677,5000**Marca:** NEGRESKO**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 140 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito Recheado, sabor chocolate com recheio de baunilha, pacote 140 gramas, similar a marca nestlé300 Biscoito Unidade 260 R\$ 8,0100 R\$ 6,7700 R\$ 1.760,2000**Marca:** BIS**Fabricante:** LACTA**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 126 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito recheado, tipo waffer, com cobertura de chocolate e recheio de chocolate, apresentação em pacote com 126 gramas, tipo "bis"302 Biscoito Unidade 200 R\$ 8,5800 R\$ 6,4700 R\$ 1.294,0000**Marca:** CLUB SOCIAL**Fabricante:** MONDELEZ BRASIL**Modelo / Versão:** SALGADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito salgado tipo club social, sabores queijo, presunto e pizza, pcte 141 gramas303 Biscoito Pacote 150,00 G 140 R\$ 7,9600 R\$ 6,9700 R\$ 975,8000**Marca:** HOT CRAKER**Fabricante:** PARATI**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 150 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito tipo Hot Craker, recheado, sabores diversos, pacote com 150 gramas323 Chocolate Barra 25,00 G 160 R\$ 3,7300 R\$ 2,6100 R\$ 417,6000**Marca:** DIAMANTE NEGRO**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** CHOCOLATE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate tipo diamante negro, peso mínimo de 20 gramas328 Carne bovina in Quilograma 200 R\$ 42,9300 R\$ 27,8700 R\$ 5.574,0000natura**Marca:** AGRA FOODS**Fabricante:** Agra Agroindustrial de Alimentos S/A**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Costela bovina, corte tipo inteira, resfriada, produto com registro no serviço de inspeção, seja ele federal, estadual ou municipal (SIF, SIE ou SIM).329 Carne Salgada Quilograma 100 R\$ 41,1700 R\$ 29,8700 R\$ 2.987,0000

Marca: ALIBEM					
Fabricante: ALIBEM					
Modelo / Versão: DEFUMADA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Costela suína defumada					
335	<u>Crema De Leite</u>	Embalagem 1,00 KG	480	R\$ 19,5700	R\$ 14,6700 R\$ 7.041,6000
Marca: TRIANGULO					
Fabricante: DOCES MINEIRO					
Modelo / Versão: LITRO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crema de Leite, embalagem 1 Litro					
340	<u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2,00 KG	160	R\$ 32,6300	R\$ 21,4700 R\$ 3.435,2000
Marca: ODERICH					
Fabricante: ODERICH					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 2 KG					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha em Conserva, lata 2 kg					
344	<u>Massa De Tomate</u>	Embalagem 4,00 KG	480	R\$ 35,6300	R\$ 20,3100 R\$ 9.748,8000
Marca: TOMARELLI					
Fabricante: SANDEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 4 KG					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate concentrado embalagem com 4 kg					
345	<u>Massa de tomate</u>	Embalagem 500,00 G	320	R\$ 8,7500	R\$ 6,9700 R\$ 2.230,4000
Marca: PRAMESA					
Fabricante: PRAMESA					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 840 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate concentrado embalagem com 840 gramas					
346	<u>Massa De Tomate</u>	Embalagem 2,00 KG	320	R\$ 22,1000	R\$ 12,4700 R\$ 3.990,4000
Marca: TOMARELLI					
Fabricante: SANDEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 2 KG					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate concentrado, embalagem com 2 kg					
352	<u>Gelatina Alimentícia</u>	Pacote 1,00 KG	280	R\$ 20,0000	R\$ 13,2700 R\$ 3.715,6000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					
Modelo / Versão: KG					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina diversos sabores, pacote 1 kg					
362	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 380,00 G	160	R\$ 13,7200	R\$ 11,4700 R\$ 1.835,2000
Marca: HELLMANN'S					
Fabricante: HELLMANN'S					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 380 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ketchup, tipo tradicional, frasco 380 gramas, similar a marca hellmann's					
371	<u>Embutido</u>	Quilograma	380	R\$ 29,6300	R\$ 18,5700 R\$ 7.056,6000
Marca: LANGUIRU					
Fabricante: LANGUIRU					
Modelo / Versão: RESFRIADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguiça Toscana de Porco, pct 1 kg					
381	<u>Manteiga</u>	Pote 200,00 G	160	R\$ 13,0100	R\$ 7,9700 R\$ 1.275,2000
Marca: FRIZZO					
Fabricante: FRIZZO					
Modelo / Versão: RESFRIADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga Extra, pote 200 gramas					
391	<u>Farinha De Trigo</u>	Embalagem 1,00 KG	400	R\$ 15,2900	R\$ 11,4700 R\$ 4.588,0000
Marca: AMAFIL					
Fabricante: AMAFIL					
Modelo / Versão: KG					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura alimentícia para Pão de Queijo, pct 1 kg					
394	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	200	R\$ 7,0700	R\$ 4,9700 R\$ 994,0000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 400 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor baunilha, pacote 400 gramas					
396	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	200	R\$ 7,0700	R\$ 4,9700 R\$ 994,0000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 400 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor chocolate, pacote 400 gramas					
400	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	200	R\$ 7,0700	R\$ 4,9700 R\$ 994,0000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 400 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor coco, pacote 400 gramas					
402	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	680	R\$ 7,7300	R\$ 4,3100 R\$ 2.930,8000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 400 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor floresta negra, pacote 400 gramas					
403	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	200	R\$ 7,0700	R\$ 4,3100 R\$ 862,0000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					
Modelo / Versão: EMBALAGEM 400 G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor laranja, pacote 400 gramas					
405	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	200	R\$ 7,0700	R\$ 4,5300 R\$ 906,0000
Marca: APTI					
Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA					

Modelo / Versão: EMBALAGEM 400 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor milho, pacote 400 gramas417 Frios Quilograma 600 R\$ 32,2000 R\$ 21,8700 R\$ 13.122,0000**Marca:** EXCELSIOR**Fabricante:** EXCELSIOR**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mortadela fatiada, tipo defumada de 1ª linha419 Molho De Mesa Embalagem 150,00 ML 84 R\$ 12,2600 R\$ 11,4700 R\$ 963,4800**Marca:** HELLMANNS**Fabricante:** HELLMANNS**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 170 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mostarda tipo amarela, tradicional, frasco 170 gramas, similar a marca hellmanns420 Carne Salgada Quilograma 60 R\$ 20,9700 R\$ 15,4700 R\$ 928,2000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Orelha de porco, embalagem com 1 kg437 Carne Salgada Quilograma 60 R\$ 21,9600 R\$ 15,5700 R\$ 934,2000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pé de porco438 Frios Quilograma 320 R\$ 66,3300 R\$ 45,8700 R\$ 14.678,4000**Marca:** BONATTI**Fabricante:** IRMÃOS BONATTI**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peito de peru, resfriado, fatiado, cozido e defumado, tipo de 1ª linha442 Doce Não Confeitado Lata 450,00 G 180 R\$ 15,1200 R\$ 11,4700 R\$ 2.064,6000**Marca:** FRUTASUL**Fabricante:** MARIZA FOODS**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 450 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pêssego em calda, lata com peso drenado de 450 gramas449 Polpa De Fruta Quilograma 40 R\$ 38,3300 R\$ 27,4700 R\$ 1.098,8000**Marca:** CAXIFRUTI**Fabricante:** CAXIFRUTI**Modelo / Versão:** CONGELADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta – sabor abacaxi (congelada)453 Polpa De Fruta Quilograma 100 R\$ 38,3300 R\$ 28,4700 R\$ 2.847,0000**Marca:** CAXIFRUTI**Fabricante:** CAXIFRUTI**Modelo / Versão:** CONGELADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta – sabor morango(congelada)454 Massa de tomate Embalagem 500,00 G 240 R\$ 21,6300 R\$ 7,8700 R\$ 1.888,8000**Marca:** TOMARELLI**Fabricante:** SANDEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 520 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de tomate concentrado embalagem com 520 gramas457 Frios Quilograma 1000 R\$ 34,9700 R\$ 24,5700 R\$ 24.570,0000**Marca:** FRICASA**Fabricante:** FRICASA**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Presunto Cozido, resfriado, fatiado, tipo 1ª linha462 Queijo Embalagem 17,00 G 140 R\$ 9,5300 R\$ 6,8700 R\$ 961,8000**Marca:** DOM MIRO**Fabricante:** DOM MIRO**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 50 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Parmezion Ralado, tipo grosso, pacote 50 gramas494 Embutido Quilograma 1800 R\$ 17,6500 R\$ 13,8700 R\$ 24.966,0000**Marca:** CARRER**Fabricante:** CARRER ALIMENTOS**Modelo / Versão:** RESFRIADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salsicha a granel, embalagem a vácuo495 Legume em conserva Embalagem 2,00 KG 160 R\$ 30,7000 R\$ 26,8700 R\$ 4.299,2000**Marca:** ODERICH**Fabricante:** ODERICH**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 2 kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seleta de legumes, embalagem com 2 kg**Total do Fornecedor: R\$ 338.368,0300****39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Água Mineral Natural</u>	Copo 200,00 ML	800	R\$ 1,1200	R\$ 0,6500	R\$ 520,0000

Marca: TREZE TILHAS**Fabricante:** TREZE TILHAS**Modelo / Versão:** TREZE TILHAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral sem gás, copo com lacre inviolável, copo com 200 ml9 Água Mineral Natural Garrafa 500,00 ML 160 R\$ 15,1900 R\$ 12,0000 R\$ 1.920,0000**Marca:** TREZE TILHAS**Fabricante:** TREZE TILHAS**Modelo / Versão:** TREZE TILHAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral sem gás, fardo 12 x 500ml

34	<u>Biscoito</u>	Pacote 800,00 G	230	R\$ 16,1800	R\$ 7,9800	R\$ 1.835,4000
Marca: GERMANI Fabricante: GERMANI Modelo / Versão: GERMANI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Doce tipo sortido, pacote com 800 gramas						
41	<u>Biscoito</u>	Pacote 400,00 G	460	R\$ 8,0800	R\$ 3,9000	R\$ 1.794,0000
Marca: PICCININI Fabricante: PICCININI Modelo / Versão: PICCININI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo maria, pcte 400 gramas						
42	<u>Biscoito</u>	Unidade	230	R\$ 7,5800	R\$ 5,2900	R\$ 1.216,7000
Marca: ORQUIDEA Fabricante: ORQUIDEA Modelo / Versão: ORQUIDEA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo sortido, amanteigado, pacote com 300 gramas, similar ou superior a marca Isabela						
45	<u>Café</u>	Sachê 50,00 G	800	R\$ 6,9200	R\$ 4,4000	R\$ 3.520,0000
Marca: OURO Fabricante: OURO Modelo / Versão: OURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tipo solúvel, frasco com 50 gr						
84	<u>Massa de tomate</u>	Embalagem 500,00 G	560	R\$ 13,1600	R\$ 8,6000	R\$ 4.816,0000
Marca: DAJU Fabricante: DAJUDA Modelo / Versão: DAJU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate concentrado embalagem com 840 gramas						
85	<u>Massa De Tomate</u>	Embalagem 2,00 KG	560	R\$ 12,8100	R\$ 8,5800	R\$ 4.804,8000
Marca: STELLA DORO Fabricante: STELLA DORO Modelo / Versão: STELLA DORO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate concentrado tipo concentrado, embalagem com 2 kg						
87	<u>Farinha De Trigo</u>	Embalagem 1,00 KG	700	R\$ 5,3000	R\$ 3,4000	R\$ 2.380,0000
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo / Versão: PRIMOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de Trigo Especial, pacote 1 kg						
90	<u>Fermento</u>	Embalagem 250,00 G	40	R\$ 8,7100	R\$ 5,6000	R\$ 224,0000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico em pó, pote 250 gramas						
107	<u>Leite fluido</u>	Caixa 1,00 L	480	R\$ 4,6200	R\$ 4,2900	R\$ 2.059,2000
Marca: LATVIDA Fabricante: LATVIDA Modelo / Versão: LATVIDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT, integral, tipo longa vida, embalagem caixa tipo tetra pack, 1 Litro						
139	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	230	R\$ 4,1700	R\$ 3,3900	R\$ 779,7000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor chocolate com côco, pacote 400 gramas						
140	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	230	R\$ 4,1700	R\$ 4,1500	R\$ 954,5000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor chocolate cremoso, pacote 400 gramas						
143	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	230	R\$ 4,1700	R\$ 3,3900	R\$ 779,7000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor côco, pacote 400 gramas						
145	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	230	R\$ 4,1700	R\$ 3,3900	R\$ 779,7000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor floresta negra, pacote 400 gramas						
148	<u>Mistura alimentícia</u>	Embalagem 400,00 G	230	R\$ 4,1700	R\$ 3,3900	R\$ 779,7000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor milho, pacote 400 gramas						
216	<u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 7,4000	R\$ 4,7400	R\$ 1.137,6000
Marca: QUIPO Fabricante: QUIPO Modelo / Versão: QUIPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola						
217	<u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 7,4000	R\$ 4,7400	R\$ 1.137,6000
Marca: QUIPO Fabricante: QUIPO Modelo / Versão: QUIPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná						
218	<u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 7,4000	R\$ 4,7400	R\$ 1.137,6000
Marca: QUIPO						

Fabricante: QUIPO**Modelo / Versão:** QUIPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor laranja

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
219	<u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 7,4000	R\$ 1.776,0000

Marca: QUIPO**Fabricante:** QUIPO**Modelo / Versão:** QUIPO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor limão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
236	<u>Amido</u>	Embalagem 500,00 G	230	R\$ 7,7300	R\$ 1.797,9000

Marca: PRATA**Fabricante:** PRATA**Modelo / Versão:** PRATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sagú, pacote com 500 gramas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
239	<u>Sal</u>	Saco 1,00 KG	1400	R\$ 3,3600	R\$ 4.704,0000

Marca: ESTRELA**Fabricante:** ESTRELA**Modelo / Versão:** ESTRELA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sal tipo refinado, pacote com 1 Kg**Total do Fornecedor: R\$ 36.089,5000****40.713.112/0001-04 - RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	<u>Frios</u>	Quilograma	800	R\$ 26,0200	R\$ 20.816,0000	R\$ 20.816,0000

Marca: DELISABORE**Fabricante:** DELISABORE**Modelo / Versão:** DELISABORE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Apresuntado, resfriado, de 1ª linha, fatiado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	<u>Chá alimentação</u>	Unidade	2400	R\$ 8,4700	R\$ 20.328,0000

Marca: VITTAL**Fabricante:** VITTAL**Modelo / Versão:** VITTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebida tipo Chá pronto para consumo, apresentação líquida, sabores natural, pêssego ou limão, embalagem íntegra, com peso entre 1 a 2 litros

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
50	<u>Carvão Vegetal</u>	Unidade	400	R\$ 35,3200	R\$ 14.128,0000

Marca: TIO RUJA**Fabricante:** TIO RUJA**Modelo / Versão:** TIO RUJA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carvão vegetal, saco com 6 kg

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
111	<u>Embutido</u>	Quilograma	700	R\$ 24,7600	R\$ 17.332,0000

Marca: SAN FRANCISCO**Fabricante:** SAN FRANCISCO**Modelo / Versão:** SAN FRANCISCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Linguíça Toscana de Porco, pte 1 kg

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
123	<u>Massa Alimentícia</u>	Embalagem 500,00 G	300	R\$ 12,7300	R\$ 3.819,0000

Marca: MASSA DA BOA**Fabricante:** MASSA DA BOA**Modelo / Versão:** MASSA DA BOA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Massa de lasanha, tipo fresca, resfriada, pacote com 500 gramas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
126	<u>Massa Alimentícia</u>	Embalagem 500,00 G	580	R\$ 12,4300	R\$ 7.209,4000

Marca: MASSA DA BOA**Fabricante:** MASSA DA BOA**Modelo / Versão:** MASSA DA BOA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Massa para pastel, resfriada, pacote com 500 gramas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
171	<u>Pão</u>	Embalagem 400,00 G	60	R\$ 12,1300	R\$ 727,8000

Marca: BORSATO**Fabricante:** BORSATO**Modelo / Versão:** BORSATO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão de Forma, pacote com 400 gramas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
173	<u>Pão</u>	Quilograma	1200	R\$ 15,1800	R\$ 18.216,0000

Marca: BORSATO**Fabricante:** BORSATO**Modelo / Versão:** BORSATO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão para cachorro quente, pronto para consumo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
182	<u>Frios</u>	Quilograma	140	R\$ 69,0900	R\$ 9.672,6000

Marca: DELISABORE**Fabricante:** DELISABORE**Modelo / Versão:** DELISABORE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peito de peru, resfriado, fatiado, cozido e defumado, tipo de 1ª linha

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
194	<u>Polpa De Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 31,4800	R\$ 7.240,4000

Marca: TRIBOM**Fabricante:** TRIBOM**Modelo / Versão:** TRIBOM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta - sabor acerola(congelada)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
195	<u>Polpa De Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 31,4800	R\$ 7.240,4000

Marca: TRIBOM**Fabricante:** TRIBOM**Modelo / Versão:** TRIBOM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta - sabor cajá(congelada)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
200	<u>Polpa De Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 31,8300	R\$ 7.320,9000

Marca: TRIBOM**Fabricante:** TRIBOM

Modelo / Versão: TRIBOM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta - sabor pêssego(congelada)205 Frios Quilograma 260 R\$ 31,9200 R\$ 22,2200 R\$ 5.777,2000**Marca:** AURORA**Fabricante:** AURORA**Modelo / Versão:** AURORA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Presunto Cozido, resfriado, tipo 1ª linha, peça inteira210 Queijo Quilograma 1000 R\$ 53,5200 R\$ 41,8100 R\$ 41.810,0000**Marca:** DAROLT**Fabricante:** DAROLT**Modelo / Versão:** DAROLT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Prato, resfriado, fatiado tipo 1ª Linha212 Queijo Quilograma 115 R\$ 47,4500 R\$ 42,6500 R\$ 4.904,7500**Marca:** DAROLT**Fabricante:** DAROLT**Modelo / Versão:** DAROLT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo tipo coalho233 Queijo Embalagem 200,00 G 840 R\$ 7,9700 R\$ 6,2100 R\$ 5.216,4000**Marca:** AURORA**Fabricante:** AURORA**Modelo / Versão:** AURORA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Requeijão cremoso, tipo tradicional, pote 200 gramas245 Sorvete Embalagem 65,00 G 1600 R\$ 5,1300 R\$ 3,6800 R\$ 5.888,0000**Marca:** SUPERFRUT**Fabricante:** SUPERFRUT**Modelo / Versão:** SUPERFRUT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Sorvete tipo Napolitano, colorido e aromatizado artificialmente, copo 65 gramas, similar a marca Superfrut"246 Sorvete Embalagem 65,00 G 1600 R\$ 6,0300 R\$ 4,9800 R\$ 7.968,0000**Marca:** SUPERFRUT**Fabricante:** SUPERFRUT**Modelo / Versão:** SUPERFRUT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Sorvete tipo Sundae, colorido e aromatizado artificialmente, copo 80 gramas, similar a marca Superfrut"247 Sorvete Embalagem 2,00 L 115 R\$ 28,2100 R\$ 28,2100 R\$ 3.244,1500**Marca:** SUPERFRUT**Fabricante:** SUPERFRUT**Modelo / Versão:** SUPERFRUT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sorvete, diversos sabores, pote 2 Litros294 Chá Alimentação Unidade 4800 R\$ 12,9700 R\$ 6,7700 R\$ 32.496,0000**Marca:** MATE LEÃO**Fabricante:** MATE LEÃO**Modelo / Versão:** MATE LEÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebida tipo Chá pronto para consumo, apresentação líquida, sabores natural, pêssego ou limão, embalagem íntegra, com peso entre 1 a 2 litros313 Carvão Vegetal Unidade 230 R\$ 34,3300 R\$ 21,4200 R\$ 4.926,6000**Marca:** RM**Fabricante:** RM**Modelo / Versão:** RM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carvão vegetal, saco com 6 kg429 Pão Unidade 300 R\$ 25,0000 R\$ 16,3500 R\$ 4.905,0000**Marca:** Padaria & Confeitari**Fabricante:** Padaria & Confeitaria Agridoce**Modelo / Versão:** Padaria & Confeitaria Agridoce**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão para cachorro quente, pronto para consumo432 Pão Quilograma 300 R\$ 19,1300 R\$ 13,9800 R\$ 4.194,0000**Marca:** Padaria & Confeitari**Fabricante:** Padaria & Confeitaria Agridoce**Modelo / Versão:** Padaria & Confeitaria Agridoce**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão, tipo Francês, 50 gramas, pronto para consumo450 Polpa de fruta Quilograma 100 R\$ 39,3300 R\$ 39,3300 R\$ 3.933,0000**Marca:** POLPA NORTE**Fabricante:** POLPA NORTE**Modelo / Versão:** POLPA NORTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta - sabor cupuaçu(congelada)451 Polpa De Fruta Quilograma 40 R\$ 38,3300 R\$ 38,3300 R\$ 1.533,2000**Marca:** POLPA NORTE**Fabricante:** POLPA NORTE**Modelo / Versão:** POLPA NORTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta - sabor manga(congelada)452 Polpa De Fruta Quilograma 100 R\$ 38,3300 R\$ 38,3300 R\$ 3.833,0000**Marca:** POLPA NORTE**Fabricante:** POLPA NORTE**Modelo / Versão:** POLPA NORTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Polpa de fruta - sabor maracujá(congelada)458 Frios Quilograma 120 R\$ 31,3000 R\$ 23,5200 R\$ 2.822,4000**Marca:** PAMPLONA**Fabricante:** PAMPLONA**Modelo / Versão:** PAMPLONA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Presunto Cozido, resfriado, tipo 1ª linha, peça inteira498 Sorvete Embalagem 65,00 G 1800 R\$ 5,9300 R\$ 5,9300 R\$ 10.674,0000**Marca:** SUPERFRUT**Fabricante:** SUPERFRUT

Modelo / Versão: SUPERFRUT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Sorvete tipo Napolitano, colorido e aromatizado artificialmente, copo 65 gramas, similar a marca Superfrut"499 Sorvete Embalagem 65,00 G 1800 R\$ 6,6000 R\$ 6,6000 R\$ 11.880,0000**Marca:** SUPERFRUT**Fabricante:** SUPERFRUT**Modelo / Versão:** SUPERFRUT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Sorvete tipo Sundae, colorido e aromatizado artificialmente, copo 80 gramas, similar a marca Superfrut"**Total do Fornecedor: R\$ 249.408,6000****41.272.326/0001-55 - BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	240	R\$ 9,1600	R\$ 8,4000	R\$ 2.016,0000
Marca: MARIZA Fabricante: MARIZA Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacaxi em calda, lata com 400 gramas						
15	<u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	160	R\$ 15,5000	R\$ 13,8000	R\$ 2.208,0000
Marca: CITRAL Fabricante: CITRAL Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ameixa em calda, lata 400 gramas						
16	<u>Oleaginosa</u>	Unidade	90	R\$ 8,7100	R\$ 7,1800	R\$ 646,2000
Marca: SABOR SUL/AMAFIL Fabricante: SABOR SUL/AMAFIL Modelo / Versão: PACOTE 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amendoim descascado, pacote com 500 gramas						
18	<u>Azeite</u>	Embalagem 500,00 ML	560	R\$ 20,0000	R\$ 19,4000	R\$ 10.864,0000
Marca: CARAVELAS Fabricante: CARAVELAS Modelo / Versão: GARRAFA 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeite de Oliva Extra virgem, frasco com 500 ml, c/ teor de acidez máxima 0,5%						
19	<u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2,00 KG	45	R\$ 68,3200	R\$ 52,6000	R\$ 2.367,0000
Marca: CHEF DA CASA/SALADÃO Fabricante: CHEF DA CASA/SALADÃO Modelo / Versão: BALDE 1,8KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitona verde sem caroço, balde com peso drenado de 1,8 kg						
23	<u>Barra Nutricional</u>	Embalagem 24,00 UN	60	R\$ 27,2300	R\$ 26,8100	R\$ 1.608,6000
Marca: TROPES Fabricante: INVEST ALIMENTOS Modelo / Versão: CAIXA C/ 24 UNDS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de cereal, diversos sabores c/ 24 unid de 23 gramas						
27	<u>Batata processada</u>	Embalagem 500,00 G	800	R\$ 17,2500	R\$ 10,4500	R\$ 8.360,0000
Marca: KROCK/FRITALLI Fabricante: KROCK/FRITALLI Modelo / Versão: PACOTE 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Palha, tipo tradicional, pacote com 500 gramas						
33	<u>Biscoito</u>	Pacote 400,00 G	230	R\$ 8,1200	R\$ 5,6500	R\$ 1.299,5000
Marca: TODESCHINI Fabricante: SELMI Modelo / Versão: EMBALAGEM 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Doce tipo sortido, pacote com 400 gramas						
40	<u>Biscoito</u>	Pacote 150,00 G	560	R\$ 8,5500	R\$ 7,1900	R\$ 4.026,4000
Marca: HOT CRACKER Fabricante: HOT CRACKER Modelo / Versão: 150G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Hot Craker, recheado, sabores diversos, pacote com 150 gramas						
46	<u>Tempero</u>	Unidade	450	R\$ 2,5200	R\$ 1,4100	R\$ 634,5000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: 57G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo de carne tipo concentrado, consistência pastosa, sabor Carne, apresentação em caixa com 6 cubos 57gr cada						
47	<u>Tempero</u>	Unidade	450	R\$ 2,5200	R\$ 1,4100	R\$ 634,5000
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: 57G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo de galinha tipo concentrado, consistência pastosa, sabor Galinha, apresentação em caixa com 6 cubos 57gr cada						
48	<u>Condimento</u>	Unidade	40	R\$ 5,2800	R\$ 5,2800	R\$ 211,2000
Marca: COMSABOR Fabricante: POLICO Modelo / Versão: 20G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em Casca, pacote 20 gramas, similar ou superior a marca kitano						
49	<u>Condimento</u>	Embalagem 50,00 G	90	R\$ 6,4700	R\$ 6,4700	R\$ 582,3000
Marca: COMSABOR Fabricante: POLICO Modelo / Versão: 50G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em Pó, pacote 50 gramas, similar ou superior a marca kitano						
54	<u>Chocolate</u>	Embalagem 1,00 KG	90	R\$ 32,6700	R\$ 32,6700	R\$ 2.940,3000

Marca: ROMA					
Fabricante: ROMA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate branco, barra de 1 kg, de 1ª qualidade, similar ou superior a Nestlé					
56	<u>Chocolate</u>	Embalagem 1,00 KG	90	R\$ 32,6700	R\$ 32,6700 R\$ 2.940,3000
Marca: ROMA					
Fabricante: ROMA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate preto, meio amargo, barra de 1 kg, de 1ª qualidade, similar ou superior a Nestlé					
57	<u>Chocolate</u>	Embalagem 1,00 KG	90	R\$ 32,6700	R\$ 32,6700 R\$ 2.940,3000
Marca: ROMA					
Fabricante: ROMA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate preto, tipo ao leite, barra de 1 kg, de 1ª qualidade, similar ou superior a Nestlé					
58	<u>Chocolate</u>	Embalagem 1,00 KG	80	R\$ 56,3200	R\$ 28,1600 R\$ 2.252,8000
Marca: ROMA					
Fabricante: ROMA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate preto, tipo meio amargo, apresentação tipo Gotas, pacote com 1050 gr					
59	<u>Chocolate</u>	Barra 25,00 G	560	R\$ 3,2300	R\$ 2,2500 R\$ 1.260,0000
Marca: CHARGE					
Fabricante: NESTLE					
Modelo / Versão: BARRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate tipo charge, barra com peso mínimo de 20 gramas					
60	<u>Chocolate</u>	Barra 25,00 G	560	R\$ 2,9700	R\$ 2,4800 R\$ 1.388,8000
Marca: DIAMANTE NEGRO					
Fabricante: LACTA					
Modelo / Versão: BARRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate tipo diamante negro, , barra com peso mínimo de 20 gramas					
63	<u>Côco Seco</u>	Pacote 100,00 G	450	R\$ 4,5500	R\$ 2,2300 R\$ 1.003,5000
Marca: PRAMESA					
Fabricante: PRAMESA					
Modelo / Versão: 100G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Côco ralado, pacote 100 gramas					
71	<u>Condimento</u>	Unidade	45	R\$ 6,5000	R\$ 6,5000 R\$ 292,5000
Marca: COMSABOR					
Fabricante: POLICO IMPORTADORA					
Modelo / Versão: 40G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo em grão, pacote com 40 gramas, similar ou superior a marca kitano					
80	<u>Legume em conserva</u>	Embalagem 200,00 G	630	R\$ 4,0300	R\$ 2,5800 R\$ 1.625,4000
Marca: PRAMESA					
Fabricante: ANTARES					
Modelo / Versão: LATA 200G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha em conserva, lata 200 gramas					
81	<u>Aromatizante Artificial</u>	Frasco 30,00 ML	8	R\$ 6,0700	R\$ 3,2400 R\$ 25,9200
Marca: MIX/SWEET PREMIUM					
Fabricante: DUAS RODAS/JALISCO					
Modelo / Versão: 30ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Essência de baunilha, apresentação líquida, frasco com 30 ml					
86	<u>"Farinha De Rosca"</u>	Pacote 500,00 G	230	R\$ 13,6200	R\$ 11,2600 R\$ 2.589,8000
Marca: DEUSA					
Fabricante: DEUSA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de Rosca, pacote 500 gramas 241285 Kg					
91	<u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	160	R\$ 12,6600	R\$ 11,5400 R\$ 1.846,4000
Marca: CITRAL					
Fabricante: CITRAL					
Modelo / Versão: LATA 400G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Figo em calda, lata com peso drenado de 400 gramas					
93	<u>Gelatina Alimentícia</u>	Pacote 15,00 G	240	R\$ 6,3300	R\$ 4,7800 R\$ 1.147,2000
Marca: NEILAR					
Fabricante: NEILAR					
Modelo / Versão: 24G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina sem sabor, pacote com 24 gramas					
96	<u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,00 KG	120	R\$ 23,1000	R\$ 23,1000 R\$ 2.772,0000
Marca: SABORITA					
Fabricante: SABORITA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geléia, Tablete Açucarado de 25 gramas, embalado individualmente em plástico, caixa com 50 unidades					
97	<u>Glicose</u>	Frasco 350,00 G	80	R\$ 8,9700	R\$ 8,9700 R\$ 717,6000
Marca: BARATO					
Fabricante: CARBA					
Modelo / Versão: 350G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glucose ou glicose de milho, frasco com 350 gr, apresentação em bisnaga					
98	<u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 300,00 G	230	R\$ 6,5000	R\$ 6,5000 R\$ 1.495,0000
Marca: DEZ/STELLA DORO					
Fabricante: DEZ/STELLA DORO					
Modelo / Versão: 300G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Goiabada, pacote 300 gramas					

105	<u>Leite Condensado</u>	Caixa 395,00 G	1800	R\$ 6,1200	R\$ 4,4800	R\$ 8.064,0000
Marca: IZA/TRIANGULO Fabricante: IZA/TRIANGULO Modelo / Versão: TETRAPACK 395G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Condensado, embalagem 395 gramas, tipo integral						
115	<u>Molho de mesa</u>	Embalagem 1,00 KG	280	R\$ 23,6100	R\$ 8,4500	R\$ 2.366,0000
Marca: RUAH Fabricante: RUAH Modelo / Versão: QUILOGRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, tipo tradicional, sachet 1 kg, similar ou superior a hellmanns						
116	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 200,00 G	560	R\$ 4,1400	R\$ 2,7400	R\$ 1.534,4000
Marca: RUAH Fabricante: RUAH Modelo / Versão: 200G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, tipo tradicional, sachet 200 gramas						
124	<u>Massa Alimentícia</u>	Embalagem 500,00 G	460	R\$ 6,4700	R\$ 6,4700	R\$ 2.976,2000
Marca: GALO Fabricante: SELMI Modelo / Versão: PACOTE 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa de lasanha, tipo seca, pacote com 500 gramas						
130	<u>Legume em conserva</u>	Embalagem 2,00 KG	230	R\$ 24,4100	R\$ 22,7800	R\$ 5.239,4000
Marca: PREDILECTA/CAJAMAR Fabricante: PREDILECTA/CAJAMAR Modelo / Versão: 2KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho Verde em Conserva, lata 2 kg (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM PACOTES DE 1,7KG DA MARCA COTADA).						
142	<u>Mistura alimentícia</u>	Saco 5,00 KG	120	R\$ 60,7000	R\$ 49,2900	R\$ 5.914,8000
Marca: RABELE Fabricante: RABELE Modelo / Versão: 5KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor chocolate, pcte 5 kg						
144	<u>Mistura alimentícia</u>	Saco 5,00 KG	120	R\$ 60,7000	R\$ 54,8000	R\$ 6.576,0000
Marca: RABELE Fabricante: RABELE Modelo / Versão: 5KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabor côco, pcte 5 kg						
150	<u>Molho pimenta</u>	Frasco 150,00 ML	560	R\$ 2,7000	R\$ 2,7000	R\$ 1.512,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: FRASCO 150ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de alho, frasco 150 ml						
151	<u>Molho Pimenta</u>	Pote 900,00 ML	280	R\$ 8,9400	R\$ 5,8500	R\$ 1.638,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: GARRAFA 1LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de alho, frasco 900 ml						
152	<u>Molho pimenta</u>	Frasco 150,00 ML	560	R\$ 2,7000	R\$ 2,7000	R\$ 1.512,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: FRASCO 150ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de Pimenta, frasco 150 ml						
153	<u>Molho Pimenta</u>	Pote 900,00 ML	280	R\$ 10,9400	R\$ 5,8500	R\$ 1.638,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: GARRAFA 1LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de Pimenta, frasco 900 ml						
154	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 1,00 L	280	R\$ 10,1200	R\$ 5,8500	R\$ 1.638,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: GARRAFA 1LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho Inglês, apresentação em frasco com 1,01 L						
155	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 150,00 ML	560	R\$ 2,7000	R\$ 2,7000	R\$ 1.512,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: FRASCO 150ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho Inglês, frasco 150 ml						
156	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 1,00 L	560	R\$ 10,2000	R\$ 5,8500	R\$ 3.276,0000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: GARRAFA 1LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho Shoyo, frasco 900 ml						
161	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 200,00 G	230	R\$ 5,4900	R\$ 2,6400	R\$ 607,2000
Marca: SALADÃO Fabricante: SALADÃO Modelo / Versão: 200G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mostarda tipo amarela, frasco 200 gramas						
169	<u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 300,00 G	350	R\$ 13,7900	R\$ 13,7900	R\$ 4.826,5000
Marca: PERTUTTI Fabricante: PERTUTTI Modelo / Versão: 300G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palmito em rodela em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas						
170	<u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 300,00 G	350	R\$ 24,0600	R\$ 11,6000	R\$ 4.060,0000
Marca: PERTUTTI						

Fabricante: PERTUTTI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palmito inteiro em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas

178 <u>Fruta</u>	Unidade	115	R\$ 8,4800	R\$ 8,4600	R\$ 972,9000
------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Passas de uva branca, pacote 200 gramas

179 <u>Fruta</u>	Unidade	115	R\$ 7,8900	R\$ 7,8900	R\$ 907,3500
------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Passas de uva preta, pacote 200 gramas

180 <u>Condimento</u>	Unidade	180	R\$ 24,5900	R\$ 14,4000	R\$ 2.592,0000
-----------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: CHEF DA CASA**Fabricante:** CHEF DA CASA**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta pura de alho, pote 1 kg

184 <u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 300,00 G	700	R\$ 10,3000	R\$ 7,7400	R\$ 5.418,0000
-------------------------------	--------------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: VEGINI**Fabricante:** VEGINI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pepino em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas

186 <u>Doce Não Confeitado</u>	Lata 450,00 G	560	R\$ 10,0400	R\$ 8,9100	R\$ 4.989,6000
--------------------------------	---------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: CITRAL**Fabricante:** CITRAL**Modelo / Versão:** 450G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pêssego em calda, lata com peso drenado de 450 gramas (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 400G DA MARCA COTADA).

187 <u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 300,00 G	350	R\$ 6,9300	R\$ 6,9300	R\$ 2.425,5000
-------------------------------	--------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: VEGINI**Fabricante:** VEGINI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picles em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas

188 <u>Condimento</u>	Embalagem 50,00 G	60	R\$ 8,3300	R\$ 4,6500	R\$ 279,0000
-----------------------	-------------------	----	------------	------------	--------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 50G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pimenta do Reino, frasco de 50 gramas

192 <u>Pó Pudim</u>	Embalagem 1,00 KG	800	R\$ 13,5500	R\$ 8,0400	R\$ 6.432,0000
---------------------	-------------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: APTI**Fabricante:** APTI**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pó de pudim sabores diversos, pte 1 kg

203 <u>Mistura Alimentícia</u>	Unidade	40	R\$ 17,2900	R\$ 14,7800	R\$ 591,2000
--------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: PROMASSA**Fabricante:** PURATOS**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Preparado UHT para cobertura tipo Chantily, embalagem 1 Litro

220 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 9,3600	R\$ 9,3600	R\$ 2.246,4000
-------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: PEPSI**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** GARRAFA 2,5LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2,5 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola

221 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 9,3600	R\$ 9,3600	R\$ 2.246,4000
-------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: GUARANA ANTARTICA**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** GARRAFA 2,5LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2,5 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná

222 <u>Refrigerante</u>	Unidade	90	R\$ 20,8200	R\$ 20,8200	R\$ 1.873,8000
-------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: AMBEV**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** FARDO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 200 ml, de 1ª linha de mercado, sabores diversos, sabores coca, guaraná e laranja, fardo com 12 unidades

223 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 12,3000	R\$ 12,3000	R\$ 2.952,0000
-------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PEPSI**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola

224 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 12,6700	R\$ 12,6700	R\$ 3.040,8000
-------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FANTA**Fabricante:** SPAL**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná

225 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700	R\$ 3.064,8000
-------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FANTA**Fabricante:** SPAL**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor laranja

226 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 13,2400	R\$ 13,2400	R\$ 3.177,6000
-------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PEPSI**Fabricante:** AMBEV

Modelo / Versão: 3,3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3,3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 3LT DA MARCA COTADA).

227 <u>Refrigerante</u>	Unidade	240	R\$ 13,2400	R\$ 13,2400	R\$ 3.177,6000
-------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FANTA**Fabricante:** SPAL**Modelo / Versão:** 3,3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3,3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 3LT DA MARCA COTADA).

237 <u>Sal</u>	Pacote 1,00 KG	230	R\$ 4,3000	R\$ 2,4800	R\$ 570,4000
----------------	----------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sal Grosso, tipo temperado, para churrasco, pacote 1 kg

242 <u>Legume em conserva</u>	Embalagem 2,00 KG	230	R\$ 24,3700	R\$ 24,3700	R\$ 5.605,1000
-------------------------------	-------------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PREDILECTA**Fabricante:** PREDILECTA**Modelo / Versão:** 2KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seleta de legumes, embalagem com 2 kg

243 <u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 200,00 G	460	R\$ 4,2500	R\$ 4,2500	R\$ 1.955,0000
-------------------------------	--------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: PREDILECTA**Fabricante:** PREDILECTA**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seleta de legumes, lata 200 gramas

248 <u>Tempero</u>	Unidade	1120	R\$ 7,7000	R\$ 7,7000	R\$ 8.624,0000
--------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero completo tradicional, pacote com 500 gramas

249 <u>Tempero</u>	Unidade	1120	R\$ 5,0800	R\$ 5,0800	R\$ 5.689,6000
--------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero completo tradicional, pote 300 gramas

250 <u>Condimento</u>	Embalagem 50,00 G	230	R\$ 4,6000	R\$ 4,6000	R\$ 1.058,0000
-----------------------	-------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 50G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo açafrão, pcte 50 gramas, similar ou superior a marca kitano

251 <u>Condimento</u>	Unidade	230	R\$ 6,2600	R\$ 6,2600	R\$ 1.439,8000
-----------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 6G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo alecrim, pacote com 6 gramas, similar ou superior a marca kitano

252 <u>Condimento</u>	Embalagem 500,00 G	115	R\$ 5,5400	R\$ 5,5400	R\$ 637,1000
-----------------------	--------------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: INCAS**Fabricante:** INCAS**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo colorau em pó, pacote com 500 gramas

253 <u>Condimento</u>	Unidade	115	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000	R\$ 736,0000
-----------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 60G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo cominho em pó, pacote com 60 gramas, similar ou superior a marca kitano

254 <u>Condimento</u>	Unidade	115	R\$ 5,8100	R\$ 5,8100	R\$ 668,1500
-----------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 4G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo louro em folhas, pacote com 4 gramas

255 <u>Condimento</u>	Unidade	230	R\$ 4,2700	R\$ 4,2700	R\$ 982,1000
-----------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 7G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo manjeriço desidratado, pacote com 7 gramas, similar ou superior a marca kitano

256 <u>Condimento</u>	Unidade	230	R\$ 6,4100	R\$ 6,4100	R\$ 1.474,3000
-----------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 100G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo orégano seco, pacote 100 gramas, similar ou superior a marca kitano

257 <u>Condimento</u>	Unidade	230	R\$ 5,2900	R\$ 5,2900	R\$ 1.216,7000
-----------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 10G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo tomilho, pacote com 10 gramas, similar ou superior a marca kitano

265 <u>Vinagre</u>	Frasco 750,00 ML	115	R\$ 4,5900	R\$ 4,0800	R\$ 469,2000
--------------------	------------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: KOLLER**Fabricante:** KOLLER**Modelo / Versão:** GARRAFA 750ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vinagre de vinho branco, garrafa de 750 ml

266 <u>Vinagre</u>	Frasco 750,00 ML	115	R\$ 4,5900	R\$ 4,5900	R\$ 527,8500
--------------------	------------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: KOLLER

Fabricante: KOLLER**Modelo / Versão:** GARRAFA 750ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vinagre de vinho tinto, garrafa de 750 ml267 Doce Não Confeitado Embalagem 400,00 G 84 R\$ 12,4200 R\$ 9,7000 R\$ 814,8000**Marca:** MARIZA**Fabricante:** MARIZA**Modelo / Versão:** LATA 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Abacaxi em calda, lata com 400 gramas271 Água Mineral Natural Garrafa 500,00 ML 30 R\$ 24,9700 R\$ 14,3000 R\$ 429,0000**Marca:** CRISTAL AZUL/SARANDI**Fabricante:** CRISTAL AZUL/SARANDI**Modelo / Versão:** FARDO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral com gás, fardo 12 x 500ml272 Água Mineral Natural Copo 200,00 ML 800 R\$ 1,6300 R\$ 0,8800 R\$ 704,0000**Marca:** DANFERRANA**Fabricante:** DANFERRANA**Modelo / Versão:** COPO 200ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral sem gás, copo com lacre inviolável, copo com 200 ml279 Doce Não Confeitado Embalagem 400,00 G 84 R\$ 15,0000 R\$ 13,7000 R\$ 1.150,8000**Marca:** CITRAL**Fabricante:** CITRAL**Modelo / Versão:** LATA 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ameixa em calda, lata 400 gramas280 Oleaginosa Unidade 30 R\$ 14,6000 R\$ 8,3500 R\$ 250,5000**Marca:** SABOR SUL/AMAFIL**Fabricante:** SABOR SUL/AMAFIL**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Amendoim descascado, pacote com 500 gramas282 Azeite Embalagem 500,00 ML 320 R\$ 34,2000 R\$ 19,1500 R\$ 6.128,0000**Marca:** CARAVELAS**Fabricante:** CARAVELAS**Modelo / Versão:** GARRAFA 500ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Azeite de Oliva Extra virgem, frasco com 500 ml, c/ teor de acidez máxima 0,5%283 Legume Em Conserva Embalagem 2,00 KG 40 R\$ 64,3800 R\$ 57,4000 R\$ 2.296,0000**Marca:** CHEF DA CASA/SALADÃO**Fabricante:** CHEF DA CASA/SALADÃO**Modelo / Versão:** BALDE 1,8KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Azeitona verde sem caroço, balde com peso drenado de 1,8 kg291 Batata Processada Embalagem 500,00 G 650 R\$ 21,5700 R\$ 10,8000 R\$ 7.020,0000**Marca:** KROCK/FRITALLI**Fabricante:** KROCK/FRITALLI**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Batata Palha, tipo tradicional, pacote com 500 gramas296 Biscoito Pacote 400,00 G 120 R\$ 9,1200 R\$ 5,6500 R\$ 678,0000**Marca:** TODESCHINI**Fabricante:** SELMI**Modelo / Versão:** 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito Doce tipo sortido, pacote com 400 gramas309 Tempero Unidade 480 R\$ 5,8000 R\$ 1,4500 R\$ 696,0000**Marca:** APTI**Fabricante:** APTI**Modelo / Versão:** 57G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caldo de carne tipo concentrado, consistência pastosa, sabor Carne, apresentação em caixa com 6 cubos 57gr cada310 Tempero Unidade 480 R\$ 5,8000 R\$ 1,4500 R\$ 696,0000**Marca:** APTI**Fabricante:** APTI**Modelo / Versão:** 57G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caldo de galinha tipo concentrado, consistência pastosa, sabor Galinha, apresentação em caixa com 6 cubos 57gr cada311 Condimento Unidade 80 R\$ 5,4000 R\$ 4,2000 R\$ 336,0000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 20G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Canela em Casca, pacote 20 gramas, similar ou superior a marca kitano312 Condimento Embalagem 50,00 G 200 R\$ 6,7900 R\$ 4,1000 R\$ 820,0000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 50G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Canela em Pó, pacote 50 gramas, similar ou superior a marca kitano319 Chocolate Embalagem 1,00 KG 10 R\$ 37,4700 R\$ 25,9000 R\$ 259,0000**Marca:** ROMA**Fabricante:** ROMA**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate preto, meio amargo, barra de 1 kg, de 1ª qualidade, similar ou superior a Nestlé320 Chocolate Embalagem 1,00 KG 10 R\$ 36,7800 R\$ 25,9000 R\$ 259,0000**Marca:** ROMA**Fabricante:** ROMA**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate preto, tipo ao leite, barra de 1 kg, de 1ª qualidade, similar ou superior a Nestlé322 Chocolate Barra 25,00 G 160 R\$ 3,6700 R\$ 2,5400 R\$ 406,4000

Marca: CHARGE					
Fabricante: NESTLE					
Modelo / Versão: BARRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate tipo charge, barra com peso mínimo de 20 gramas					
324 <u>Chocolate</u>	Barra 25,00 G	160	R\$ 3,7300	R\$ 2,6200	R\$ 419,2000
Marca: PRESTIGIO					
Fabricante: NESTLE					
Modelo / Versão: BARRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate tipo prestígio, , barra com peso mínimo de 20 gramas					
326 <u>Côco Seco</u>	Pacote 100,00 G	400	R\$ 6,6700	R\$ 2,9400	R\$ 1.176,0000
Marca: PRAMESA					
Fabricante: ANTARES					
Modelo / Versão: 100G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Côco ralado, pacote 100 gramas					
336 <u>Creme De Leite</u>	Embalagem 200,00 G	1206	R\$ 4,4900	R\$ 2,7600	R\$ 3.328,5600
Marca: TERRA VIVA/LIDER					
Fabricante: COOPEROESTE/LIDER					
Modelo / Versão: TETRAPACK 200G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de Leite, tipo UHT, embalagem com 200 gramas					
341 <u>Legume Em Conserva</u>	Embalagem 200,00 G	480	R\$ 4,4700	R\$ 2,5800	R\$ 1.238,4000
Marca: PRAMESA					
Fabricante: ANTARES					
Modelo / Versão: 200G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha em conserva, lata 200 gramas					
342 <u>Aromatizante Artificial</u>	Frasco 30,00 ML	8	R\$ 8,1000	R\$ 3,6800	R\$ 29,4400
Marca: MIX/SWEET PREMIUM					
Fabricante: DUAS RODAS/JALISCO					
Modelo / Versão: 30ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Essência de baunilha, apresentação líquida, frasco com 30 ml					
343 <u>Massa De Tomate</u>	Embalagem 340,00 G	480	R\$ 5,6000	R\$ 1,9400	R\$ 931,2000
Marca: DEZ/BONARE					
Fabricante: DEZ/BONARE					
Modelo / Versão: 340G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate concentrado embalagem com 340 gramas					
347 <u>"Farinha De Rosca"</u>	Quilograma	60	R\$ 9,7000	R\$ 7,9500	R\$ 477,0000
Marca: DEUSA					
Fabricante: DEUSA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de Rosca, pacote 500 gramas 241285 Kg					
349 <u>Fermento</u>	Embalagem 500,00 G	130	R\$ 24,6200	R\$ 17,9000	R\$ 2.327,0000
Marca: APTI/FERMIPAN					
Fabricante: APTI/ESDEL					
Modelo / Versão: PACOTE 500G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Biológico seco, em pó, pte 500 gramas					
350 <u>Fermento</u>	Embalagem 250,00 G	160	R\$ 9,1300	R\$ 5,9300	R\$ 948,8000
Marca: TRISANTI					
Fabricante: SANTI					
Modelo / Versão: POTE 250G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico em pó, pote 250 gramas					
353 <u>Gelatina alimentícia</u>	Pacote 15,00 G	40	R\$ 8,4000	R\$ 5,4800	R\$ 219,2000
Marca: NEILAR					
Fabricante: NEILAR					
Modelo / Versão: 24G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina sem sabor, pacote com 24 gramas					
354 <u>Geléia</u>	Caixa 220,00 G	240	R\$ 12,6700	R\$ 7,7400	R\$ 1.857,6000
Marca: SWEET PREMIUM/OLE					
Fabricante: JALISCO/OLE					
Modelo / Versão: 230G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geléia diversos sabores, vidro 230 gramas					
356 <u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 20,00 G	20	R\$ 38,3300	R\$ 38,3300	R\$ 766,6000
Marca: SABORITA					
Fabricante: SABORITA					
Modelo / Versão: QUILOGRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geléia, Tablete Açucarado de 25 gramas, embalado individualmente em plástico, caixa com 50 unidades					
357 <u>Glicose</u>	Frasco 350,00 G	80	R\$ 10,5800	R\$ 8,9500	R\$ 716,0000
Marca: BARATO					
Fabricante: CARBA					
Modelo / Versão: 350G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glucose ou glicose de milho, frasco com 350 gr, apresentação em bisnaga					
358 <u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 300,00 G	160	R\$ 5,8000	R\$ 3,0900	R\$ 494,4000
Marca: DEZ/STELLA DORO					
Fabricante: DEZ/STELLA DORO					
Modelo / Versão: 300G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Goiabada, pacote 300 gramas					
366 <u>Leite côco</u>	Garrafa 200,00 ML	160	R\$ 5,5900	R\$ 3,9400	R\$ 630,4000
Marca: ADELCOCO					
Fabricante: ADELCOCO					
Modelo / Versão: 200ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de côco, vidro 200 ml					
374 <u>Molho de mesa</u>	Embalagem 1,00 KG	80	R\$ 32,9300	R\$ 32,9300	R\$ 2.634,4000
Marca: RUAH					

Fabricante: RUAH**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maionese, tipo tradicional, sachet 1 kg, similar ou superior a hellmanns375 Molho De Mesa Embalagem 200,00 G 240 R\$ 7,6600 R\$ 2,9200 R\$ 700,8000**Marca:** RUAH**Fabricante:** RUAH**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maionese, tipo tradicional, sachet 200 gramas383 Massa Alimentícia Embalagem 500,00 G 140 R\$ 12,0500 R\$ 6,4700 R\$ 905,8000**Marca:** GALO**Fabricante:** SELMI**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Massa de lasanha, tipo seca, pacote com 500 gramas389 Legume em conserva Embalagem 2,00 KG 240 R\$ 32,9200 R\$ 23,9000 R\$ 5.736,0000**Marca:** PREDILECTA/CAJAMAR**Fabricante:** PREDILECTA/CAJAMAR**Modelo / Versão:** 2KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Milho Verde em Conserva, lata 2 kg (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 1,7KG DA MARCA COTADA).390 Legume Em Conserva Embalagem 200,00 G 480 R\$ 4,2200 R\$ 2,9600 R\$ 1.420,8000**Marca:** PREDILECTA/CAJAMAR**Fabricante:** PREDILECTA/CAJAMAR**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Milho Verde em Conserva, lata 200 gramas (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 170G DA MARCA COTADA).393 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 200 R\$ 7,0700 R\$ 4,5400 R\$ 908,0000**Marca:** APTI**Fabricante:** APTI**Modelo / Versão:** 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor abacaxi, pacote 400 gramas (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 350G DA MARCA COTADA).395 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 200 R\$ 7,0700 R\$ 4,7100 R\$ 942,0000**Marca:** APTI**Fabricante:** APTI**Modelo / Versão:** 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor cenoura, pacote 400 gramas (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 350G DA MARCA COTADA).407 Molho pimenta Frasco 150,00 ML 160 R\$ 4,1300 R\$ 1,8200 R\$ 291,2000**Marca:** SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** FRASCO 150ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho de alho, frasco 150 ml411 Molho De Mesa Embalagem 1,00 L 240 R\$ 14,6000 R\$ 5,2800 R\$ 1.267,2000**Marca:** SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** GARRAFA 1LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho Inglês, apresentação em frasco com 1,01 L412 Molho De Mesa Embalagem 150,00 ML 160 R\$ 4,2300 R\$ 2,3400 R\$ 374,4000**Marca:** SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** FRASCO 150ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho Inglês, frasco 150 ml413 Molho De Mesa Embalagem 500,00 ML 240 R\$ 14,8000 R\$ 5,3000 R\$ 1.272,0000**Marca:** SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** GARRAFA 1LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho Shoyo, frasco 900 ml418 Molho De Mesa Embalagem 200,00 G 360 R\$ 7,6900 R\$ 2,8900 R\$ 1.040,4000**Marca:** SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mostarda tipo amarela, frasco 200 gramas425 Legume Em Conserva Embalagem 300,00 G 120 R\$ 19,3000 R\$ 17,2000 R\$ 2.064,0000**Marca:** PERTUTTI**Fabricante:** PERTUTTI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palmito em rodela em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas426 Legume Em Conserva Embalagem 300,00 G 120 R\$ 21,1700 R\$ 11,8000 R\$ 1.416,0000**Marca:** PERTUTTI**Fabricante:** PERTUTTI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palmito inteiro em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas434 Fruta Unidade 70 R\$ 11,1800 R\$ 7,3600 R\$ 515,2000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Passas de uva branca, pacote 200 gramas435 Fruta Unidade 70 R\$ 10,7000 R\$ 8,2600 R\$ 578,2000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Passas de uva preta, pacote 200 gramas436 Condimento Unidade 240 R\$ 29,6300 R\$ 14,1500 R\$ 3.396,0000

Marca: CHEF DA CASA**Fabricante:** CHEF DA CASA**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta pura de alho, pote 1 kg440 Legume Em Conserva Embalagem 300,00 G 320 R\$ 13,8000 R\$ 8,1800 R\$ 2.617,6000**Marca:** VEGINI**Fabricante:** VEGINI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pepino em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas443 Legume Em Conserva Embalagem 300,00 G 120 R\$ 10,2600 R\$ 8,1500 R\$ 978,0000**Marca:** VEGINI**Fabricante:** VEGINI**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picles em conserva, vidro com peso drenado de 300 gramas444 Condimento Embalagem 50,00 G 10 R\$ 5,7300 R\$ 5,7300 R\$ 57,3000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 50G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pimenta do Reino, frasco de 50 gramas448 Pó Pudim Embalagem 1,00 KG 380 R\$ 19,5600 R\$ 7,9500 R\$ 3.021,0000**Marca:** APTI**Fabricante:** APTI**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pó de pudim sabores diversos, pcte 1 kg456 Mistura Alimentícia Unidade 16 R\$ 31,4300 R\$ 17,5400 R\$ 280,6400**Marca:** PROMASSA**Fabricante:** PURATOS**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Preparado UHT para cobertura tipo Chantilly, embalagem 1 Litro469 Refrigerante Unidade 360 R\$ 8,8900 R\$ 6,7200 R\$ 2.419,2000**Marca:** IT**Fabricante:** PETROPOLIS**Modelo / Versão:** GARRAFA 2LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola470 Refrigerante Unidade 360 R\$ 8,8900 R\$ 6,7200 R\$ 2.419,2000**Marca:** IT**Fabricante:** PETROPOLIS**Modelo / Versão:** GARRAFA 2LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná474 Refrigerante Unidade 360 R\$ 11,6000 R\$ 9,7200 R\$ 3.499,2000**Marca:** GUARANA ANTARTICA**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** GARRAFA 2,5LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 2,5 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná475 Refrigerante Unidade 60 R\$ 38,6300 R\$ 19,3500 R\$ 1.161,0000**Marca:** AMBEV**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** FARDO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 200 ml, de 1ª linha de mercado, sabores diversos, sabores coca, guaraná e laranja, fardo com 12 unidades476 Refrigerante Unidade 240 R\$ 15,4700 R\$ 12,0400 R\$ 2.889,6000**Marca:** PEPSI**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola477 Refrigerante Unidade 240 R\$ 15,4700 R\$ 11,8900 R\$ 2.853,6000**Marca:** FANTA**Fabricante:** SPAL**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná478 Refrigerante Unidade 240 R\$ 15,4700 R\$ 12,0900 R\$ 2.901,6000**Marca:** FANTA**Fabricante:** SPAL**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor laranja479 Refrigerante Unidade 240 R\$ 16,6300 R\$ 12,4000 R\$ 2.976,0000**Marca:** PEPSI**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** 3,3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3,3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola480 Refrigerante Unidade 240 R\$ 16,6300 R\$ 12,9000 R\$ 3.096,0000**Marca:** GUARANA ANTARTICA**Fabricante:** AMBEV**Modelo / Versão:** GARRAFA 3LT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante 3,3 Litros, de 1ª linha de mercado sabor guaraná489 Amido Embalagem 500,00 G 140 R\$ 6,7300 R\$ 5,3400 R\$ 747,6000**Marca:** PRATA**Fabricante:** INCOL**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sagú, pacote com 500 gramas491 Sal Caixa 2000,00 UN 14 R\$ 72,4700 R\$ 72,3000 R\$ 1.012,2000**Marca:** RUAH**Fabricante:** RUAH

Modelo / Versão: CAIXA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sal tipo refinado, em sachet 1 grama, caixa com 2.000 unidades496 Legume Em Conserva Embalagem 200,00 G 240 R\$ 5,6900 R\$ 3,4400 R\$ 825,6000**Marca:** PREDILECTA**Fabricante:** PREDILECTA**Modelo / Versão:** 200G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seleta de legumes, lata 200 gramas502 Tempero Embalagem 300,00 G 800 R\$ 7,2800 R\$ 3,2200 R\$ 2.576,0000**Marca:** SALADÃO**Fabricante:** SALADÃO**Modelo / Versão:** 300G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero completo tradicional, pote 300 gramas503 Condimento Embalagem 50,00 G 40 R\$ 6,7000 R\$ 3,6400 R\$ 145,6000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 50G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo açafrão, pte 50 gramas, similar ou superior a marca kitano504 Condimento Unidade 40 R\$ 6,9900 R\$ 2,5800 R\$ 103,2000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 6G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo alecrim, pacote com 6 gramas, similar ou superior a marca kitano505 Condimento Embalagem 500,00 G 350 R\$ 13,0600 R\$ 6,1300 R\$ 2.145,5000**Marca:** INCAS**Fabricante:** INCAS**Modelo / Versão:** PACOTE 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo colorau em pó, pacote com 500 gramas506 Condimento Unidade 40 R\$ 7,9500 R\$ 3,8800 R\$ 155,2000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 60G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo cominho em pó, pacote com 60 gramas, similar ou superior a marca kitano507 Condimento Unidade 140 R\$ 4,6800 R\$ 3,8600 R\$ 540,4000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 4G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo louro em folhas, pacote com 4 gramas508 Condimento Unidade 40 R\$ 6,4500 R\$ 4,7100 R\$ 188,4000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 7G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo manjeriço desidratado, pacote com 7 gramas, similar ou superior a marca kitano509 Condimento Unidade 300 R\$ 9,5600 R\$ 7,2000 R\$ 2.160,0000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 100G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo orégano seco, pacote 100 gramas, similar ou superior a marca kitano510 Condimento Unidade 40 R\$ 6,2200 R\$ 4,2600 R\$ 170,4000**Marca:** COMSABOR**Fabricante:** POLICO**Modelo / Versão:** 10G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero tipo tomilho, pacote com 10 gramas, similar ou superior a marca kitano518 Vinagre Frasco 750,00 ML 400 R\$ 6,7000 R\$ 4,4100 R\$ 1.764,0000**Marca:** KOLLER**Fabricante:** KOLLER**Modelo / Versão:** GARRAFA 750ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vinagre de vinho branco, garrafa de 750 ml**Total do Fornecedor: R\$ 303.296,5100****41.305.302/0001-55 - DOUGLAS PEREIRA VIEIRA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Bebida láctea</u>	Embalagem 200,00 ML	560	R\$ 1,6700	R\$ 1,1200	R\$ 627,2000
Marca: marajoara						
Fabricante: marajoara						
Modelo / Versão: 200ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para consumo, caixa com 200 ml						
206	<u>Queijo</u>	Quilograma	1000	R\$ 43,4200	R\$ 37,0000	R\$ 37.000,0000
Marca: laticínios wagner						
Fabricante: laticínios wagner						
Modelo / Versão: kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Mussarela, resfriado, fatiado, tipo 1ª Linha						
208	<u>Queijo</u>	Embalagem 100,00 G	230	R\$ 12,9500	R\$ 12,9500	R\$ 2.978,5000
Marca: arco verde						
Fabricante: arco verde						
Modelo / Versão: 100g						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Parmezion Ralado, tipo grosso, pacote 100 gramas, similar a marca parmíssimo						
209	<u>Queijo</u>	Embalagem 17,00 G	230	R\$ 7,3300	R\$ 6,4500	R\$ 1.483,5000
Marca: arco verde						
Fabricante: arco verde						

Modelo / Versão: 50g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Parmezion Ralado, tipo grosso, pacote 50 gramas273 Água Mineral Natural Garrafa 500,00 ML 100 R\$ 25,4300 R\$ 13,2000 R\$ 1.320,0000**Marca:** nestle**Fabricante:** nestle**Modelo / Versão:** fardo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral sem gás, fardo 12 x 500ml274 Legume In Natura Quilograma 800 R\$ 10,6800 R\$ 9,9500 R\$ 7.960,0000**Marca:** ceasa**Fabricante:** ceasa**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aipim descascado in natura e congelado em embalagem com 1 Kg, pronto para cozinhar278 Condimento Quilograma 120 R\$ 40,4700 R\$ 31,9000 R\$ 3.828,0000**Marca:** ceasa**Fabricante:** ceasa**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alho em Cabeça284 Legume Em Conserva Embalagem 100,00 G 160 R\$ 13,6000 R\$ 11,8500 R\$ 1.896,0000**Marca:** campo belo**Fabricante:** campo belo**Modelo / Versão:** 155g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Azeitona verde sem caroço, vidro com peso drenado de 155 gramas287 Barra Nutricional Embalagem 24,00 UN 30 R\$ 36,0000 R\$ 24,9900 R\$ 749,7000**Marca:** ritter**Fabricante:** ritter**Modelo / Versão:** Embalagem 24,00 UN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra de cereal, diversos sabores c/ 24 unid de 23 gramas290 Batata Processada Embalagem 250,00 G 60 R\$ 8,5700 R\$ 8,5600 R\$ 513,6000**Marca:** yoki**Fabricante:** yoki**Modelo / Versão:** 120g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Batata Palha, tipo extrafina, pacote com 120 gramas293 Bebida Láctea Caixa 200,00 ML 270 R\$ 1,7800 R\$ 1,2500 R\$ 337,5000**Marca:** marajoara**Fabricante:** marajoara**Modelo / Versão:** 200ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para consumo, caixa com 200 ml297 Biscoito Pacote 800,00 G 70 R\$ 16,7500 R\$ 15,9900 R\$ 1.119,3000**Marca:** germani**Fabricante:** germani**Modelo / Versão:** 800g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito Doce tipo sortido, pacote com 800 gramas299 Biscoito Unidade 800 R\$ 4,1500 R\$ 2,9500 R\$ 2.360,0000**Marca:** bauduco**Fabricante:** bauduco**Modelo / Versão:** 140g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito Recheado, sabores diversos, pacote 140 gramas301 Biscoito Pacote 140,00 G 400 R\$ 4,5600 R\$ 3,2500 R\$ 1.300,0000**Marca:** bauduco**Fabricante:** bauduco**Modelo / Versão:** 140g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito recheado, tipo waffer, com cobertura de chocolate e recheio de chocolate, apresentação em pacote com 140 gramas,304 Biscoito Pacote 400,00 G 270 R\$ 7,4300 R\$ 7,4300 R\$ 2.006,1000**Marca:** germani**Fabricante:** germani**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito tipo maria, pcte 400 Gramas306 Biscoito Pacote 160,00 G 1000 R\$ 4,1400 R\$ 3,5900 R\$ 3.590,0000**Marca:** tortinhas**Fabricante:** tortinhas**Modelo / Versão:** 160g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito tipo tortinhas, sabor chocolate, pacote 160 gramas308 Café Sachê 50,00 G 80 R\$ 6,9400 R\$ 5,2000 R\$ 416,0000**Marca:** três corações**Fabricante:** três corações**Modelo / Versão:** 50g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café tipo solúvel, frasco com 50 gr317 Chocolate Embalagem 1,00 KG 10 R\$ 36,8300 R\$ 27,0000 R\$ 270,0000**Marca:** harald**Fabricante:** harald**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate branco, barra de 1 kg, de 1ª qualidade318 Chocolate Embalagem 500,00 G 160 R\$ 17,2000 R\$ 15,9900 R\$ 2.558,4000**Marca:** dori**Fabricante:** dori**Modelo / Versão:** 500g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate granulado, pacote com 500 gramas321 Chocolate Embalagem 1,00 KG 40 R\$ 50,4700 R\$ 45,9600 R\$ 1.838,4000**Marca:** harald**Fabricante:** harald

Modelo / Versão: kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate preto, tipo meio amargo, apresentação tipo Gotas, pacote com 1050 gr

327 <u>Carne De Ave In</u>	Quilograma	200	R\$ 35,4300	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
<u>Natura</u>					

Marca: perdigão**Fabricante:** perdigão**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coração de frango, pcte 1 kg

332 <u>Condimento</u>	Unidade	40	R\$ 6,7300	R\$ 4,9000	R\$ 196,0000
-----------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: kitano**Fabricante:** kitano**Modelo / Versão:** 40g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cravo em grão, pacote com 40 gramas, similar ou superior a marca kitano

333 <u>Creme de leite</u>	Embalagem 300,00 G	800	R\$ 11,1300	R\$ 7,2500	R\$ 5.800,0000
---------------------------	--------------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: Laticínios Frizzo**Fabricante:** frizzo**Modelo / Versão:** 300g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creme de leite tipo Nata cremosa, pote 300 gramas, similar ou superior a tirol

337 <u>Doce Leite</u>	Pote 300,00 G	320	R\$ 10,0100	R\$ 8,5000	R\$ 2.720,0000
-----------------------	---------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: aurea**Fabricante:** aurea**Modelo / Versão:** 350g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce de leite com chocolate, pote com 350 gramas, tipo chocau, similar ou superior a marca áurea

338 <u>Doce Leite</u>	Pote 300,00 G	540	R\$ 10,0100	R\$ 7,5900	R\$ 4.098,6000
-----------------------	---------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: tirol**Fabricante:** tirol**Modelo / Versão:** 350g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce de Leite Cremoso, pote 350 gramas, similar ou superior a marca tirol

339 <u>Doce Leite</u>	Lata 800,00 G	36	R\$ 31,5000	R\$ 25,5000	R\$ 918,0000
-----------------------	---------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: aurea**Fabricante:** aurea**Modelo / Versão:** 950g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce de leite para confeitaria, pote com 950 gramas

348 <u>Farinha De Trigo</u>	Quilograma	550	R\$ 5,6300	R\$ 4,2500	R\$ 2.337,5000
-----------------------------	------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: fidalga**Fabricante:** fidalga**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Farinha de Trigo Especial, pacote 1 Kg

351 <u>Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	84	R\$ 12,3600	R\$ 11,0000	R\$ 924,0000
--------------------------------	--------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: olé**Fabricante:** olé**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Figo em calda, lata com peso drenado de 400 gramas

359 <u>Iogurte Natural</u>	Bandeja 6,00 UN	2400	R\$ 10,2100	R\$ 6,8500	R\$ 16.440,0000
----------------------------	-----------------	------	-------------	------------	-----------------

Marca: tirol**Fabricante:** tirol**Modelo / Versão:** Bandeja 6,00 UN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iogurte diversos sabores, bandeja 06 unidades de 90 gramas cada

360 <u>Iogurte Natural</u>	Embalagem 900,00 G	480	R\$ 10,7500	R\$ 7,2500	R\$ 3.480,0000
----------------------------	--------------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: tirol**Fabricante:** tirol**Modelo / Versão:** 900g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iogurte diversos sabores, pacote 900 ml

361 <u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 380,00 G	320	R\$ 8,8600	R\$ 6,9900	R\$ 2.236,8000
--------------------------	--------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: arisco**Fabricante:** arisco**Modelo / Versão:** 370g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ketchup, frasco 370 gramas

365 <u>Leite Condensado</u>	Caixa 395,00 G	2520	R\$ 6,6900	R\$ 4,3000	R\$ 10.836,0000
-----------------------------	----------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: italac**Fabricante:** italac**Modelo / Versão:** 395g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite Condensado, embalagem 395 gramas, tipo integral

367 <u>Leite fluido</u>	Caixa 1,00 L	320	R\$ 5,6700	R\$ 4,8000	R\$ 1.536,0000
-------------------------	--------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: latvida**Fabricante:** latvida**Modelo / Versão:** litro**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite UHT, integral, tipo longa vida, embalagem caixa tipo tetra pack, 1 Litro

369 <u>Embutido</u>	Quilograma	1800	R\$ 31,3700	R\$ 16,9900	R\$ 30.582,0000
---------------------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Rz delizia**Fabricante:** Rz delizia**Modelo / Versão:** Quilograma**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Linguíça tipo Calabresa

373 <u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 400,00 G	60	R\$ 14,7300	R\$ 14,7300	R\$ 883,8000
--------------------------	--------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Hellmanns**Fabricante:** Hellmanns**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maionese, tipo Gourmet, sachet 400 gramas, similar ou superior a Hellmanns

376 <u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 400,00 G	80	R\$ 11,5100	R\$ 8,7500	R\$ 700,0000
--------------------------	--------------------	----	-------------	------------	--------------

Marca: arisco**Fabricante:** arisco

Modelo / Versão: 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maionese, tipo tradicional, sachet 400 gramas, similar ou superior a Hellmanns380 Manteiga Unidade 140 R\$ 40,2000 R\$ 36,0000 R\$ 5.040,0000**Marca:** Laticínios Frizzo**Fabricante:** Laticínios Frizzo**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manteiga extra, tipo com sal, embalagem com 1 kg382 Massa Alimentícia Embalagem 500,00 G 480 R\$ 10,0300 R\$ 7,9000 R\$ 3.792,0000**Marca:** marsala**Fabricante:** marsala**Modelo / Versão:** 500g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Massa de lasanha, tipo fresca, resfriada, pacote com 500 gramas385 Massa Alimentícia Embalagem 500,00 G 480 R\$ 7,9000 R\$ 7,4500 R\$ 3.576,0000**Marca:** marsala**Fabricante:** marsala**Modelo / Versão:** 500g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Massa para pastel, resfriada, pacote com 500 gramas392 Farinha De Trigo Embalagem 25,00 KG 20 R\$ 107,0000 R\$ 95,0000 R\$ 1.900,0000**Marca:** fidalga**Fabricante:** fidalga**Modelo / Versão:** 25kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, estabilizante, sabor natural, aplicação pão de forma, saco com 25 Kg.397 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 400 R\$ 7,0700 R\$ 5,6000 R\$ 2.240,0000**Marca:** Mistura para bolo, s**Fabricante:** Mistura para bolo, sabor chocolate cremoso, pacote**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor chocolate cremoso, pacote 400 gramas398 Mistura alimentícia Embalagem 400,00 G 400 R\$ 7,0700 R\$ 5,6000 R\$ 2.240,0000**Marca:** apti**Fabricante:** apti**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor chocolate, pacote 400 gramas409 Molho pimenta Frasco 150,00 ML 160 R\$ 4,1400 R\$ 3,2000 R\$ 512,0000**Marca:** gota**Fabricante:** gota**Modelo / Versão:** 150ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho de Pimenta, frasco 150 ml416 Frios Quilograma 800 R\$ 19,8000 R\$ 13,9900 R\$ 11.192,0000**Marca:** excelsior**Fabricante:** excelsior**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mortadela Fatiada, tipo de 1ª linha424 Palito Caixa 100,00 UN 100 R\$ 3,0000 R\$ 3,0000 R\$ 300,0000**Marca:** gina**Fabricante:** gina**Modelo / Versão:** 100und**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palito de dente, tipo de bambú, caixa 100 unidades427 Pão Embalagem 400,00 G 50 R\$ 11,5000 R\$ 8,9500 R\$ 447,5000**Marca:** panificadora gustos**Fabricante:** panificadora gustos**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão de Forma, pacote com 400 Gramas428 Pão De Queijo Embalagem 1,00 KG 800 R\$ 22,3000 R\$ 15,8000 R\$ 12.640,0000**Marca:** duduxo**Fabricante:** duduxo**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão de queijo, tipo congelado, pacote com 1 kg459 Queijo Quilograma 2400 R\$ 40,6300 R\$ 35,0000 R\$ 84.000,0000**Marca:** Laticínios Frizzo**Fabricante:** Laticínios Frizzo**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Mussarela, resfriado, fatiado, tipo 1ª Linha460 Queijo Quilograma 120 R\$ 39,3000 R\$ 37,0000 R\$ 4.440,0000**Marca:** Laticínios Frizzo**Fabricante:** Laticínios Frizzo**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Mussarela, resfriado, tipo 1ª Linha, peça inteira461 Queijo Embalagem 100,00 G 100 R\$ 13,7000 R\$ 13,7000 R\$ 1.370,0000**Marca:** arco verde**Fabricante:** arco verde**Modelo / Versão:** 100g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Parmezion Ralado, tipo grosso, pacote 100 gramas, similar a marca parmíssimo463 Queijo Quilograma 1500 R\$ 40,8700 R\$ 37,2500 R\$ 55.875,0000**Marca:** laticínios wagner**Fabricante:** laticínios wagner**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Prato, resfriado, fatiado tipo 1ª Linha464 Queijo Quilograma 120 R\$ 40,6300 R\$ 38,0000 R\$ 4.560,0000**Marca:** aurora**Fabricante:** aurora**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Queijo Prato, resfriado, tipo 1ª Linha, peça inteira

465 <u>Queijo</u>	Quilograma	480	R\$ 56,8300	R\$ 42,5300	R\$ 20.414,4000
Marca: Laticínios Frizzo Fabricante: Laticínios Frizzo Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo tipo coalho					
467 <u>Queijo</u>	Quilograma	180	R\$ 24,6300	R\$ 16,5500	R\$ 2.979,0000
Marca: Laticínios Frizzo Fabricante: Laticínios Frizzo Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo tipo ricota					
468 <u>Carne salgada</u>	Quilograma	80	R\$ 17,6000	R\$ 15,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: borussia Fabricante: borussia Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rabo de porco					
471 <u>Refrigerante</u>	Unidade	360	R\$ 8,8600	R\$ 6,6500	R\$ 2.394,0000
Marca: sarandi Fabricante: sarandi Modelo / Versão: 2 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor laranja					
472 <u>Refrigerante</u>	Unidade	360	R\$ 8,8600	R\$ 6,6600	R\$ 2.397,6000
Marca: sarandi Fabricante: sarandi Modelo / Versão: 2 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 2 Litros, de 1ª linha de mercado sabor limão					
473 <u>Refrigerante</u>	Unidade	360	R\$ 11,6000	R\$ 8,2500	R\$ 2.970,0000
Marca: pepsi Fabricante: pepsi Modelo / Versão: 2,5 Litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante 2,5 Litros, de 1ª linha de mercado sabor cola					
481 <u>Refrigerante</u>	Unidade	40	R\$ 37,3300	R\$ 19,9000	R\$ 796,0000
Marca: fanta Fabricante: fanta Modelo / Versão: fardo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante sortido, lata 220 ml, de 1ª linha de mercado, sabores coca, guaraná e laranja, fardo com 12 unidades					
484 <u>Queijo</u>	Embalagem 200,00 G	120	R\$ 11,9300	R\$ 6,9900	R\$ 838,8000
Marca: sul minas Fabricante: sul minas Modelo / Versão: 200g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, tipo catupiry, pote 200 gramas					
485 <u>Queijo</u>	Embalagem 200,00 G	240	R\$ 11,1900	R\$ 7,5500	R\$ 1.812,0000
Marca: roseli Fabricante: roseli Modelo / Versão: 200g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, tipo cheddar, pote 200 gramas					
486 <u>Queijo</u>	Embalagem 200,00 G	720	R\$ 10,8300	R\$ 6,2500	R\$ 4.500,0000
Marca: sul minas Fabricante: sul minas Modelo / Versão: 200g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, tipo tradicional, pote 200 gramas					
487 <u>Queijo</u>	Embalagem 500,00 G	120	R\$ 16,9600	R\$ 16,9600	R\$ 2.035,2000
Marca: tirol Fabricante: tirol Modelo / Versão: 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão, cremoso, tipo tradicional, pote 500 gramas					
490 <u>Sal</u>	Saco 1,00 KG	300	R\$ 6,6800	R\$ 4,6700	R\$ 1.401,0000
Marca: sal sul Fabricante: sal sul Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Grosso, tipo temperado, para churrasco, pacote 1 kg					
492 <u>Sal</u>	Pacote 1,00 KG	1200	R\$ 3,5200	R\$ 2,9000	R\$ 3.480,0000
Marca: sal sul Fabricante: sal sul Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal tipo refinado, pacote com 1 Kg					
493 <u>Frios</u>	Quilograma	140	R\$ 83,1300	R\$ 72,9900	R\$ 10.218,6000
Marca: santa clara Fabricante: santa clara Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salame tipo italiano, fatiado e Embalado					
500 <u>Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	60	R\$ 27,3300	R\$ 22,0000	R\$ 1.320,0000
Marca: qui sorp Fabricante: qui sorp Modelo / Versão: 2 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sorvete, diversos sabores, pote 2 Litros					
501 <u>Tempero</u>	Unidade	1200	R\$ 13,9300	R\$ 12,0000	R\$ 14.400,0000
Marca: kodilar Fabricante: kodilar Modelo / Versão: 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tempero completo tradicional, pacote com 500 gramas					
512 <u>Condimento</u>	Unidade	2400	R\$ 5,5900	R\$ 4,8800	R\$ 11.712,0000
Marca: ceasa					

Fabricante: ceasa**Modelo / Versão:** maço**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tempero Verde, tipo salsa, molho com no mínimo 100 gr519 Vinagre Frasco 750,00 ML 400 R\$ 7,3300 R\$ 6,0000 R\$ 2.400,0000**Marca:** rosina**Fabricante:** rosina**Modelo / Versão:** 750ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vinagre de vinho tinto, garrafa de 750 ml**Total do Fornecedor: R\$ 444.234,0000****44.530.937/0001-44 - MANIKA SOLUTION LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
55	<u>Chocolate</u>	Embalagem 500,00 G	230	R\$ 9,8300	R\$ 8,0000	R\$ 1.840,0000

Marca: Mix**Fabricante:** Mix**Modelo / Versão:** Granulado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chocolate granulado, pacote com 500 gramas.78 Doce Leite Pote 1,00 KG 60 R\$ 23,2100 R\$ 23,2100 R\$ 1.392,6000**Marca:** Aurea**Fabricante:** Aurea**Modelo / Versão:** Doce de leite**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce de leite para confeitaria, pote com 950 gramas134 Farinha De Trigo Embalagem 25,00 KG 160 R\$ 97,4200 R\$ 95,0000 R\$ 15.200,0000**Marca:** Nordeste**Fabricante:** Nordeste**Modelo / Versão:** Farinha de trigo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, estabilizante, sabor natural, aplicação pão francês, saco com 25 Kg.147 Mistura alimentícia Saco 5,00 KG 120 R\$ 60,7000 R\$ 54,0000 R\$ 6.480,0000**Marca:** Apti**Fabricante:** Apti**Modelo / Versão:** Mistura alimenticia**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor laranja, pte 5 kg149 Mistura alimentícia Saco 5,00 KG 120 R\$ 60,7000 R\$ 49,0000 R\$ 5.880,0000**Marca:** Apti**Fabricante:** Apti**Modelo / Versão:** Mistura alimenticia**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mistura para bolo, sabor milho, pte 5 kg168 Palito Caixa 100,00 UN 250 R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 R\$ 412,5000**Marca:** Theoto**Fabricante:** Theoto**Modelo / Versão:** Palito**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Palito de dente, tipo de bambú, caixa 100 unidades**Total do Fornecedor: R\$ 31.205,1000****75.779.223/0001-06 - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 6,6400	R\$ 5,9900	R\$ 1.377,7000

Marca: IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Abacaxi, tipo pérola, fruta in natura10 Legume In Natura Quilograma 900 R\$ 7,9000 R\$ 5,9900 R\$ 5.391,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aipim descascado in natura e congelado em embalagem com 1 Kg, pronto para cozinhar11 Legume In Natura Quilograma 1800 R\$ 7,2500 R\$ 4,9000 R\$ 8.820,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aipim in natura12 Verdura In Natura Unidade 460 R\$ 5,0000 R\$ 3,9000 R\$ 1.794,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alface Roxa13 Verdura In Natura Unidade 460 R\$ 3,9100 R\$ 3,3000 R\$ 1.518,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alface Verde Crespa104 Fruta Quilograma 1200 R\$ 6,8700 R\$ 3,5000 R\$ 4.200,0000**Marca:** IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Laranja tipo Pêra, fruta in natura108 Fruta Quilograma 230 R\$ 7,8400 R\$ 4,5000 R\$ 1.035,0000**Marca:** IN NATURA

Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão Taiti, fruta in natura						
120 <u>Fruta</u>	Quilograma	230	R\$ 8,7900	R\$ 6,2900	R\$ 1.446,7000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manga, fruta in natura						
157 <u>Legume In Natura</u>	Quilograma	700	R\$ 6,3700	R\$ 4,0000	R\$ 2.800,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moranga in natura, tipo Cabotiá						
166 <u>Ovo</u>	Bandeja 12,00 UN	230	R\$ 7,9400	R\$ 7,9400	R\$ 1.826,2000	
Marca: AGROOVOS						
Fabricante: AGROOVOS						
Modelo / Versão: AGROOVOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovos de codorna, dúzia						
185 <u>Legume In Natura</u>	Quilograma	900	R\$ 6,3400	R\$ 4,0000	R\$ 3.600,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino legume						
189 <u>Legume In Natura</u>	Quilograma	350	R\$ 19,4600	R\$ 19,4000	R\$ 6.790,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão Amarelo						
191 <u>Legume In Natura</u>	Quilograma	350	R\$ 19,8600	R\$ 19,4000	R\$ 6.790,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão Vermelho						
202 <u>Fruta</u>	Quilograma	700	R\$ 5,7500	R\$ 4,5000	R\$ 3.150,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponkan tipo graúda, fruta in natura						
229 <u>Verdura In Natura</u>	Quilograma	450	R\$ 3,7000	R\$ 2,5000	R\$ 1.125,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho Extra						
230 <u>Verdura In Natura</u>	Quilograma	450	R\$ 5,8500	R\$ 4,5000	R\$ 2.025,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho Roxo						
235 <u>Verdura In Natura</u>	Molho	900	R\$ 6,2300	R\$ 6,2300	R\$ 5.607,0000	
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: IN NATURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rúcula, molho 200 com gramas						
				Total do Fornecedor:	R\$ 59.295,6000	

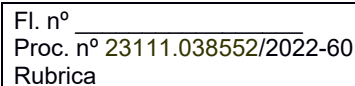
Valor Global da Ata: **R\$ 2.177.045,9400**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar





Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2023
IRP Nº 04/2023

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.038552/2022-60
Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. *O órgão gerenciador será o(nome do órgão).... a Universidade Federal do Piauí.*
- 3.2. ~~São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~ Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1 — Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.~~

OU

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota explicativa: De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais. Note-se, porém, que “...a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ... mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada” (TCU, Ac. n. 757/2015 – Plenário – g.n.)

Nesse sentido, citamos o acórdão TCU nº 2037/2019-Plenário, segundo o qual:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.6.1. a existência e o teor da justificativa para eventual previsão no edital da possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013;

Quanto ao subitem 4.1.1, ele só será exigível após a edição do ato normativo do Secretário de Gestão, devendo a Administração verificar se já houve a publicação de tal ato.

- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

Nota Explicativa: No caso de compra nacional, entendida essa como sendo aquela “em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados”, o limite para adesões passa a ser cem por cento por órgão (subitem 4.3) e quádruplo de cada item na totalidade (subitem 4.4), devendo haver, nesse caso, o ajuste dos dispositivos acima.

- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de(a) **data da homologação do pregão**, não podendo ser prorrogada.

Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:~~

~~8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

~~8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima no caso de licitações por registro de preços com mais de um item, que utilize a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, **salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado pela área demandante no Termo de Referência, de forma expressa, que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.**

Nesse sentido, atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2023
IRP Nº 04/2023

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.038552/2022-60
Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, _____ de _____ de 2022.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Pregão Eletrônico SRP Nº XX/20XX
IRP Nº 04/2023

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.038552/2022-60
Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Edital, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento. Eventuais sugestões de alteração de texto do referido modelo de contrato poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

ANEXO III

MODELO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM **ENTRE** **SI**
O(A)..... E A
EMPRESA

A **Fundação Universidade Federal do Piauí** União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante, com sede no(a) **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550**, na cidade de **Teresina** /Estado **Piauí**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **06.517.387/0001-34**, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no **DOU** de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23111.038552/2022-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **XX/20XX**, por **Sistema de Registro de Preços nº XX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br -
06.517.387/0001-34 – Fones (86) 3215-5924
CEP 64049-550 – Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Explicativa: incorporar os trechos em vermelho caso se trate de contrato decorrente de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de consumo e de água mineral, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. Atente-se, ainda, que os prazos utilizados no contrato deverão estar em harmonia com aqueles estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

~~7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

Nota Explicativa: Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.-

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Nota Explicativa: Conforme o Parecer JL-01, aprovado pelo Sr. Presidente da República, a cessão de crédito decorrente de contrato administrativo é admissível, desde que não haja vedação no edital ou no contrato. Indo além nesse ponto, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 previu expressamente obrigatoriedade de permissão nos editais e contratos da cessão de crédito ao dispor, no seu art. 15, que “Os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação de que trata esta Instrução Normativa”. Registre-se a Instrução Normativa em questão entra em vigor em 17 de agosto de 2020. Antes dessa data, a cessão de crédito remanesce possível nos termos do Parecer JL-01, de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

Nota Explicativa: Os condicionamentos dos dois subitens acima decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Referido parecer foi aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 27/05/2020, de modo que vinculante para toda a administração pública, nos termos do arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Nota explicativa: Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Nota explicativa: No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária do Estado do Piauí** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Nota Explicativa: Recomendável que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo da Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de 20XX.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital do Pregão Eletrônico nº XX/20XX

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos **produtos** que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas marcas, unidades de fornecimento, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao **fornecimento do material**, objeto do Pregão Eletrônico **XX/20XX**, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico XX/20XX é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **DADOS BANCÁRIOS:** BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____ TITULAR: _____
- m) **Validade da Proposta:** ____ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última